

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 03 de Outubro de 2008 Nº 24933

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.611, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o processo de simplificação da legislação tributária passa, antes, pela clareza das regras nela inseridas;

CONSIDERANDO que são necessários ajustes a fim de explicitar dispositivos contidos na referida legislação tributária mato-grossense;

#### DECRETA:

Art. 1º O "caput" do artigo 3º do Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004, que estabelece normas para contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O contribuinte mato-grossense do ICMS que explore a atividade de indústria ou incorporação na construção civil, bem como a de transmissão de energia elétrica, exclusivamente em relação à construção de linhas de transmissão, nos termos do Convênio ICMS 71/89 e do artigo 11 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, podem optar por contribuir para o Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, a cada operação interestadual de aquisição de mercadorias, com o valor correspondente ao diferencial de alíquota do ICMS, observadas as condições deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 03 de outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.612, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera o Decreto 337, de 06 de junho de 2007, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Judiciária – PJC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 13, da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, deliberou pela aprovação da mudança da sede da Delegacia Regional de São Felix do Araguaia para o município de Porto Alegre do Norte, conforme registrado na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso V, item 5.10, do Decreto nº 337, de 06 de junho de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Judiciária – PJC, a redistribuição de



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

cargos de Direção e Assessoramento de dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

V – (...)

- (...)
- 5.10 – Delegacia Regional de Porto Alegre do Norte
- 5.10.1 – Delegacia Municipal de Porto Alegre do Norte
- (...)
- 5.10.4 – Delegacia Municipal de São Félix do Araguaia
- (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.613, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 440365/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a servidora **SOELI MARIA DE FIGUEIREDO MORAIS** CPF Nº 045.803.541-68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008, 186º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.436/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO HADDAD FRANCO DALIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo**, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.437/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **IVANY ANTUNES DOS REIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, Superintendente de Fomento do Turismo, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR**, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 8.438/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARCIO HENRIQUE MENDES CAVALCANTE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 8.439/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JÚNIOR CAMARGO DE ARRUDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria Executiva Núcleo Planejamento e Tecnologia**, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 8.440/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **EDEGAR LAMMEL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale Teles Pires, da **Casa Civil – MT Regional**, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.441/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Fazenda**, a partir de 08 de setembro de 2008.

- Luciane Mildemberger – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
- Leonardo Heros Alves Fagundes – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.442/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de exoneração do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, publicado no D.O.E. de 11 de setembro de 2008, à pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:

PAULO ROBERTO MAECHESE – Gerente de Núcleo de Atendimento 01, Nível DAT-7, a partir de 1º de setembro de 2008;

Lêia-se:

PAULO ROBERTO MAECHESE – Gerente de Núcleo de Atendimento 01, Nível DAT-7, a partir de 20 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.443/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, a partir de 1º de outubro de 2008.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

VINICIUS GARCIA GOIS – Gerente de Infra-Estrutura e Suporte a Aplicativos, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.444/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria Executiva Núcleo Planejamento e Tecnologia, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil



YENES JESUS DE MACALHÕES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 8.445/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, Superintendente de Fomento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil



YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 8.446/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 09 de setembro de 2008.

LUCIANE MILDENBERGER – Assessora Especial I, Nível DGA-2;

LEONARDO HEROS ALVES FAGUNDES – Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.447/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7.351, de 13.12.2000, com suas alterações pela Lei nº 8.239, de 15.12.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 177542/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ANA RAINHA ALMEIDA DA COSTA, portadora do RG nº 457.480/SSP-MT e do CPF nº 344.861.781-49, na Categoria Funcional de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, Classe "C", Nível "09", contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, período de 20.05.84 a 22.09.2008. AVERBADOS: 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0.053.486-2/92, apenso, lotada na Procuradoria Geral do Estado, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.448/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 121368/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª BERNADETH FÁTIMA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 2209386-9/SSP-MT e do CPF nº 229.632.191-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.1980 a 19.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.449/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 356528/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, a Srª. CLEUSE TAVARES RIBEIRO, portadora do RG nº 874.671/PMMT e do CPF nº 334.336.231-04, na graduação de SUB-TEN-PM, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORACÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, período de 18.01.84 a 15.09.2008. AVERBADOS: 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 252/DARH-3/2008, fls 88-SAD e fls 99-SAD, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso-Companhia Independente de Polícia Militar de Segurança Institucional, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.450/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 334695/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ERICO DADINO DA COSTA** portador do RG nº 873.130/PMMT e do CPF nº 304.240.111-15, na graduação de 3º SARGENTO-PM, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 20 (vinte) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 28.02.80 a 17.07.2008. **AVERBADOS:** 10 (dez) anos, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Serviço nº 239/DARH-3/2008, fls 59-SAD e 003/DARH-3/2008, fls 64-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso-7º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.451/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 89102/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **IONE MARIZA BORTOLOTTI**, portadora do RG nº 1.131.562/SSP-PR e do CPF nº 278.180.999-87, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, períodos de 07.05.79 a 09.11.86 e 28.06.87 a 18.09.2008, já interrompido o período de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.320.844-3/2000, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ATO Nº 8.452/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 531172/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Compulsoriamente, o Sr **JORGE DOS ANJOS E SILVA**, portador do RG nº 0118933-6/SSP-MT e do CPF nº 142.711.681-49, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", proporcional a 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, períodos de 22.03.1 a 14.11.62; 20.04.76 a 31.12.76 e 03.01.77 a 23.04.2008, já Descontados 01 (um) ano de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.417.287-6/2004, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nesta Capital.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.219/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1526/SAD/2007, de 06 de agosto de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;  
considerando, ainda, o que dispõe o Ofício nº 218/2008SES, constante no Processo nº 560630/2008/SAD, de 17 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1526/SAD/2008 de 06/08/2008

**ONDE SE LÊ**

01 – Cargo – Assistente do SUS – matrícula 112143 – Elenice de Souza Lotufo Cardoso, Nível "02", a partir de 27/11/2007.

**LEIA-SE**

01 – Cargo – Assistente do SUS – matrícula 112143 – Elenice de Souza Lotufo Cardoso, Nível "02", a partir de 26/05/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de setembro de 2008

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.228/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº.386427/2008/SAD, de 09 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Edson José de Souza** matrícula 124796, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível "04", a partir de 07 de julho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 25 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.217/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 25378/2008/SAD, de 18 de janeiro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Imilia de Souza**, matrícula 41958, no Cargo de Assistente do SUS, progressão para o nível "08", a partir de 04 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 23 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.216/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 565149/2008/SAD, de 18 de setembro de 2008;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato

Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## Anexo Único

Cargo: PNS do SUS

MATRICULA	NOME	Nível	Efeito Financeiro
422120022	BENEDITO FALCÃO DE ARRUDA NETO	08	30/8/2006
433800011	BENEDITO SOARES NETO	10	01/04/2007
59480017	BRIGIDA ROSA DE MORAES E SILVA	10	01/04/2007
426240022	CAMILLO MARQUES DE ALMEIDA	07	01/04/2007
526630019	RITA DE C. CORREA DA COSTA DELLAFINA	05	01/04/2007
824870018	JOSE CARLOS FAVA	09	01/01/2007
430150016	EDSON PEREIRA	10	01/04/2007
435480014	LUIZ ALBERTO BRENNER	10	01/04/2007
422550019	MARIA DE LOURDES ASSIS FREITAS	10	01/04/2007
637970012	ALICE HARUMI YAMAMOTO	04	01/04/2007
901300012	ALVARO RIZZARDI	03	11/09/2006
940590018	ANTONIA MARIA ROSA MARTINS	03	31/05/2007
932260012	ARACY ASSUNCAO E SILVA	03	21/03/2007
734240058	ARLENE JAMISSARA DE O. ALCANTARA	03	14/09/2006
1011990013	DANIELA INFANTINA MARTINS	03	05/06/2008
940270013	ERNESTO ALTAFINI	03	01/06/2007
817470018	EULALIA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI	04	01/04/2007
955080010	EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	03	19/09/2007
962150010	FERNANDA CRISTINA SANTOS SILVA BELLO	03	05/11/2007
589260030	FRANCISCO GOMES DA SILVA	03	14/03/2006
961870010	GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA	03	09/11/2007
933090013	GISLENE ROSA DE DEUS	03	21/03/2007
944650015	GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES	03	04/06/2007
596110022	HERNAN FERNANDEZ LIZARAZU	03	13/03/2006
739280031	HIERMAK LUIS RETIZ RUIZ	03	29/06/2007
585660018	JOSAFÁ CÁTARINO DO VALE	04	01/04/2008
696500027	JULIO CEZAR DO AMARAL	03	03/04/2007
954430018	KHRIS BARBOSA GONCALVES	03	27/08/2007
637740017	LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	04	01/04/2007
583000010	LIGIA ALVES DE MORAIS	04	01/04/2007
932850014	LIZETE MARIA DE SOUZA E SILVA	03	20/03/2007
582630010	MARCIA REGINA GOMES PEREIRA	04	21/03/2007
939520010	MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	03	06/04/2008
639300014	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	04	01/04/2007
694390020	MARISE ISOLANI	03	05/04/2007
901080012	MAURO VIGO SIMIONI	03	01/09/2006
944950019	MICHEL ROSSI ULIANO	03	20/06/2007
582730015	MICHELE DONATONI	04	01/06/2007
933140010	NANCI AKEMI MISSAWA	03	26/03/2007
901220019	NUBIA MARIA SOUZA	03	11/09/2006
900220015	PAULO HENRIQUE PULCHERIO	03	30/08/2006
565780034	PENNSYLVANIA MARINHO BORRALHO	03	20/03/2007
944020011	REGINA LUCIA RONDON	03	05/06/2007
573510016	RITA GATTO CAMPONOGARA	04	01/04/2007
395910021	RONALDO LUIZ MARQUES	03	31/05/2007
862410010	SERGIO LUIS SILVA BRITO	03	16/03/2006
694380024	SOLICLEIA CORREIA	03	13/03/2006
687100011	SUELY MACHADO DE OLIVEIRA	04	01/04/2007
364010029	TANIA MARA BROLEZZI	04	01/04/2007
820180017	THOMAZ DE BARROS CAVALCANTI NETO	04	01/04/2007
435470043	UZIEL VICENTE BARBOSA	03	13/03/2006
940630010	VALDELIRIO VENITES	03	31/05/2007
1024580013	VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA	03	25/01/2008
952620014	VANDERLUCIA DE SOUZA	03	04/09/2007
637400011	VIVIANE FRANCISCHINI	04	01/04/2007
960510010	WUBER JEFFERSON DE SOUZA SOARES	03	05/11/2007
905870018	WASHINGTON LUIZ ARANTES	03	15/09/2006
517930048	IRENE LEITE DA SILVA	04	01/04/2007

637610016	ALAINÉ TORRES ALVES MUNDIM	04	01/04/2007
932300014	ALCIONE JOSE RIBEIRO	03	30/03/2007
903380013	ANA MARIA SETUSKO YZUI	03	05/09/2006
350730067	ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS	03	08/11/2007
637660013	APARECIDA BATISTA DE O. FAVETTO	04	01/04/2007
965480011	CELMA LUCIA ROCHA ALVES	03	13/11/2007
582770017	CLAUDIA MOLINA DE FRANCA	04	01/04/2007
965490017	CLEIDI ELIANE DE SOUZA	03	06/11/2007
933720017	DANIELA CRISTINA PADRON GESUALDO	03	20/04/2007
932960014	DELMA REGINA DELLA RIVA	03	21/03/2007
944620019	DEYSE REGINA SUMIDA SILVA	03	04/06/2007
965410013	DIVALMO PEREIRA MENDONCA	03	26/11/2007
640340024	EDINALDO SANTOS DE SOUZA	04	01/04/2007
145480020	ELEINE DE SIQUEIRA LEITE	03	21/02/2008
583360017	EVAIR MENDES DA COSTA FELFILI	04	01/04/2007
892730021	FABIANA COELHO DA SILVA	03	14/11/2007
944680011	GILMAR XAVIER	03	13/06/2007
933110014	GUILHERME DICKE	03	26/03/2007
933170017	HELOISE ANGELICA AMORIM DIAS	03	30/03/2007
940390019	HILTON GIOVANI NEVES	03	31/05/2007
433190027	ISABEL CRISTINA DOS S. SILVA STRALIOTTO	03	09/10/2007
951930010	IZANA FIGUEIREDO MAGALHAES	03	04/09/2007
965960013	JOELMA SCHUINDT COUTO	03	23/11/2007
961790016	JOLICE FERREIRA GOMES	03	07/11/2007
27440028	JOSE BENEDITO SAMPAIO	03	01/11/2006
902990012	JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR	03	31/08/2006
582810019	JUREMA MAZARELLO SILVA DORNELLAS	04	01/04/2007
687910099	JUSCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	03	25/04/2008
965310019	KATIA REGINA BORGES	03	27/11/2007
580120023	KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO	03	26/03/2007
651120039	KELLI CARNEIRO DE FREITAS NAKATA	03	06/07/2007
492450021	LAURA ELENA FIGUEIREDO GUIMARAES	03	22/03/2007
671640062	LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA	03	26/03/2007
965660010	LELIANE APARECIDA PAES DE BARROS	03	14/11/2007
673640035	LENILCE DA SILVA CANDIDO	03	12/11/2007
899830021	LUCIANE MARIA DA SILVA	03	30/03/2007
931550017	LUCIANI LIMONGE OLIVEIRA SANTOS	03	20/03/2007
590320025	LUIZ TAKAO WATANABE	03	21/03/2007
638150019	LURIA REGINA DE ALBOEZ	04	01/04/2007
659120038	MARCIO MEIRELLES FERREIRA	03	16/01/2008
989710017	MARIA APARECIDA RIBEIRO BUSTAMANTE	03	15/04/2008
983480010	MARIA ELIZA GONCALVES D. MENEZES	03	19/03/2008
909000018	MARIA JULIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO	03	18/10/2006
960770011	MARILENA RUDY	03	12/11/2007
932270018	MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE	03	20/03/2007
66620058	MARISE AUXILIADORA ALMEIDA DE ARRUDA	03	15/01/2008
970860013	MARLENE APARECIDA GOMES CAETANO	03	30/01/2008
676860028	MEIRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNCAO	03	12/06/2007
902980017	NADIA MENDES DE SOUZA NEVES	03	01/09/2006
638140013	NELLI BROCH RAVAZIO	04	01/04/2007
715890026	PATRICIA LIMA THOMAZ DE AQUINO	03	26/11/2007
965280011	PATRICIA ZANIN	03	27/11/2007
900090014	PAULO CESAR DE JESUS DIAS	03	06/10/2006
819260010	PAULO ROBERTO BEGER	04	01/04/2007
637600010	RENATA CECILIA B. FRANCO DA SILVA	04	01/04/2007
943990017	RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ	03	06/06/2007
725430036	RITA DE CASSIA SILVA DESIDERIO CUTIARIO	03	30/08/2006
901270016	ROMUALDO PRATA VIDAL	03	29/08/2006
961840013	ROSANE PINO DE FIGUEIREDO	03	08/11/2007
569990017	ROSE MARIA PERALTA GUILHERME FAVA	04	01/04/2007
194710025	SANDRA AUXILIADORA COSTA	03	02/05/2007
961830018	SAURIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARANDA	03	13/11/2007
662110056	SILMERIS LENTE	03	28/05/2007
970850018	SIMEIA VIEIRA ROCHA CARVALHO	03	08/01/2008
724670025	SIMONE CARVALHO CHARBEL	03	04/09/2006
933030010	SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ	03	21/03/2007
934240019	SIMONE VIEIRA ROCHA	03	05/04/2007
667210032	SIMONE WESLLEY FERNANDES E SILVA	03	13/11/2007
931530016	SOLANGE C. DE S. PAES DE BARROS	03	20/03/2007
890500029	SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES	03	24/06/2008
965580016	WALDINEA SOFIA DA SILVA COSTA	03	19/11/2007
952510014	WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA	03	03/09/2007
939920018	ZIRLEY MARIA DA SILVA	03	20/03/2007
965930017	ZULEIKA CARMO PADILHA	03	27/11/2007
957510012	CRISTIANO BARBOSA QUEIROZ	03	09/10/2007
962020010	DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	03	09/11/2007
459390023	ELIZA NAZARETH ARAUJO QUEIROZ	04	01/04/2007
470960027	ENORI JUNGES	03	01/09/2006
932040012	EVELYN HACK BIDIGARAY	03	21/03/2007
945220014	IVENS CUIABANO SCAFF	03	17/07/2007
957290012	JOAO FIDELIS DO ESPIRETO SANTO	03	10/10/2007
896260020	JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR	03	22/06/2007
435950029	JUAREZ PETRUCCI	03	10/11/2006
900180013	MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO	03	14/09/2006
639700012	NELSON SHIGUEO HONDO	04	01/04/2007
975230018	NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA	03	19/03/2008
637880013	SERGIO JULIO FERNANDES	04	01/04/2007
901450014	SONIA SILVA YAMAUCHI	03	13/09/2006
526540044	TETSURO KAWANO	03	13/03/2006
701270039	WILSON GARCIA PEREIRA	03	03/01/2008
878570039	DANIELA SANTOS BEZERRA	03	30/05/2007
327260033	MANOEL ELIAS DE REZENDE	08	16/06/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.264/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 406461/2008/SAD, de 17/07/2008, e da Informação nº 410/SGP/SAD/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, a servidora Arlete Tavares Lima, Matrícula n.º 83378, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "12", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.263/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 363583/2008/SAD, de 30/06/2008, e da Informação nº 422/SGP/SAD/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, a servidora Vera Lucia Alves Oliveira, Matrícula n.º 81741, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "12", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 391370/2008/SAD, de 11/07/2008, e da Informação nº 413/SGP/SAD/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, a servidora Julia Alves de Farias, Matrícula n.º 79146, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "11", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 364067/2008/SAD, de 01/07/2008, e da Informação nº 412/SGP/SAD/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, o servidor João Euzébio de Freitas, Matrícula n.º 81591, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "11", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.253/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.


considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 412807/2008/SAD, de 21/07/2008, e da Informação nº 420/SGP/SAD/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, ao servidor Satilo Constancio da Silva, Matrícula nº 81862, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "11", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.256/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 379606/2008/SAD, de 07/07/2008, e da Informação nº 414/SGP/SAD/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, a servidora Marina Pulchério Moura, Matrícula n.º 81492, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "11", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.255/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 391388/2008/SAD, de 11/07/2008, e da Informação nº 418/SGP/SAD/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, a servidora Teresinha de Fátima Oliveira, Matrícula nº 4460, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "11", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.265/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 391250/2008/SAD, de 11/07/2008, e da Informação nº 409/SGP/SAD/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, a servidora Ivanil Ângela de Lima, Matrícula nº 128, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "11", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.254/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.


considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 428701/2008/SAD, de 28/07/2008, e da Informação nº 419/SGP/SAD/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, ao servidor Walter Dias, Matrícula nº 83095, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "12", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.262/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.


Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 366055/2008/SAD, de 01/07/2008, e da Informação nº 421/SGP/SAD/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, a servidora Rosa Amélia Soares Vagas, Matrícula nº 125, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "12", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.258/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.


Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 395537/2008/SAD, de 14/07/2008, e da Informação nº 417/SGP/SAD/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, o servidor Oacyr Jacob de Souza, Matrícula nº 81521, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "12", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.257/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 385073/2008/SAD, de 09/07/2008, e da Informação nº 416/SGP/SAD/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, a servidora Nadir de Fátima do Amaral Segundo, Matrícula nº 81396, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "11", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.261/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.


Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 458278/2008/SAD, de 08/08/2008, e da Informação nº 411/SGP/SAD/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, o servidor Ivo Soares da Silva, Matrícula nº 8417, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "11", a partir de 27/06/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Debran

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.252/SAD/2008.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

2005; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2004; considerando o disposto na Lei Complementar nº. 154 de 09 de janeiro de 2004; 2008, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 501313/2008/SAD, de 26 de agosto de

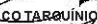
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora Docinea Aparecida Gonçalves matrícula 64490 no Cargo de Técnico Administrativo Educacional, progressão para o nível "02", a partir de 16 de maio de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
**FRANCISCO TABOQUIN DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.218/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Casa Militar na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

2005; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2004; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001; 2008, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 564000/SAD/2008, de 18 de setembro de

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de setembro de 2008.

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
**ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

Anexo Único  
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
750026	Sirlei Gaspar Lopes da Costa	10	08/02/2008
770027	Vilma Célia de Oliveira Brito	10	08/02/2008

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.267/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

2006; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2004; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008; 2008, considerando, ainda, o que dispõe a, constante no Processo nº 455120/2008 de 07 de agosto de

**RESOLVE:**

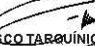
Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados nos Anexos, deste Ato Administrativo:


- Anexo I - Agente Universitário
- Anexo II - Apoio Universitário
- Anexo III - Técnico Universitário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
**FRANCISCO TABOQUIN DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
**TAISIR MAHMUDO KARIM**  
Reitor - UNEMAT

**Anexo I**  
**Cargo - Agente Universitário**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
80607	Francimar Petini	03	02/01/2008
97188	Paulo Roberto Pimenta da Silva	03	02/03/2008
100908	Vandrea Fernandes Amaral	03	08/06/2008
84201	Iraci Aguiar de Medeiros	06	12/04/2008
74959	Márcia Lopes	05	12/04/2008
80519	Rosineire Pereira Rodrigues	04	12/04/2008
83503	Silvana Mara Lente	05	08/06/2008
80613	Vera Lucia Adriano Silva	03	19/01/2008

**Anexo II**  
**Cargo - Apoio Universitário**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
101646	Alberto Marconi Cruz de Campos	03	20/08/2008
80614	Clarinda Cândida da Silva Brito	03	19/01/2008
17230	Diva R. da Silva Guimarães	03	19/01/2008
97047	Divina A. Costa dos Santos	03	08/01/2008
93095	Edson Maciel de Lima	03	02/01/2008
97061	Eladio Crisostomo de Oliveira	03	09/01/2008
83890	Elson Domingos da Silva	03	02/01/2008
100903	Maria Aparecida A. Gonzaga	03	19/06/2008
805820	Marlene Martini	04	28/02/2008
65439	Maurenir de Oliveira Leite	03	06/06/2008
60736	Nadia Silva Moreno Gomes	03	08/01/2008
83376	Nilceia José da Silva	03	02/01/2008

**Anexo III**  
**Cargo - Técnico Universitário**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
80779	Adevaldo Chaves Ribeiro	03	16/01/2008
17163	Zelii Arantes da Silva	04	28/02/2008

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.266/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

2006; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2004; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008; 2008, considerando, ainda, o que dispõe a, constante no Processo nº 563308/2008 de 18 de setembro de


**RESOLVE:**


Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2008.

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração em Exercício

  
**FRANCISCO TABOQUIN DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
**TAISIR MAHMUDO KARIM**  
Reitor - UNEMAT

**Anexo Único**  
**Cargo - Agente Universitário**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81923	Luitt Conceição Ortega	05	17/07/2008
66111	Ronil Carmo Pinheiro	05	17/07/2008



**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA N° 164/2008-SEFAZ**

**Disciplina a hipótese prevista no artigo 6° do Decreto n° 1.324, de 7 de maio de 2008, que autoriza a prorrogação do prazo de obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em função de situações extraordinárias, fixa novos critérios de prorrogação ou suspensão do referido prazo, inclusive de ofício, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto n° 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

**CONSIDERANDO** a faculdade conferida pelo artigo 6° do Decreto n° 1.234, de 07 de maio de 2008 e a necessidade de conferir disciplina mínima para os pedidos de prorrogação ou suspensão de obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** O prazo de início de obrigatoriedade de uso da NF-e poderá ser prorrogado, em situações extraordinárias, conforme previsto no art. 6° do Decreto n° 1.324, de 7 de maio de 2008, ou sua obrigatoriedade poderá ser suspensa, desde que obedecidas as hipóteses e os limites descritos nesta Portaria.

**Parágrafo único** Não será admitida a prorrogação ou a suspensão para prazo superior ao início de obrigatoriedade de emissão da NF-e previsto no Protocolo ICMS 10/2007, de 18 de abril de 2007.

**Art. 2°** A prorrogação ou a suspensão do prazo de que trata o artigo anterior será concedida mediante o protocolo tempestivo e válido do formulário previsto no Anexo Único desta Portaria.

**§ 1°** Considera-se tempestivo o protocolo do formulário realizado após o início da obrigatoriedade de emissão de NF-e ou dentro dos 15 dias anteriores ao termo inicial de obrigatoriedade de emissão da NF-e.

**§ 2°** Somente será considerado válido o protocolo que atenda as condições necessárias para concessão de prorrogação ou suspensão da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e previstas nesta Portaria.

**Art. 3°** Será concedido automaticamente o prazo de prorrogação ou suspensão solicitado, desde que igual ou inferior a 3 meses.

**§ 1°** Ressalvada a hipótese de que trata o inciso IV do artigo 5°, o prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante novo protocolo do formulário de que trata o artigo 2°.

**§ 2°** Na hipótese do inciso IV do artigo 5°, o prazo máximo de prorrogação ou suspensão será de 3 (três) meses, por evento impossibilitante, sendo este prazo improrrogável.

**§ 3°** O prazo máximo de prorrogação ou suspensão será de 6 (seis) meses ou inferior a este, quando previsto prazo menor de início de obrigatoriedade de emissão de NF-e no Protocolo ICMS 10/2007 e suas alterações posteriores, hipótese em que terá este como limite máximo.

**§ 4°** Aplica-se o limite máximo de prazo previsto no parágrafo anterior ainda que haja prorrogação/suspensão por causas diferentes, somando-se os prazos concedidos, para verificação do prazo remanescente que poderá ser concedido.

**Art. 4°** A prorrogação ou suspensão de que trata o artigo anterior será automática e precária, podendo ser revista a qualquer momento, quando verificado o não-atendimento dos requisitos dispostos no artigo 5°.

**Parágrafo único** A Gerência de Informações Digitais da Superintendência de Informações de ICMS – GIDI/SUIC poderá requisitar, à Gerência de Cadastro da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, a cassação ou redução do prazo de prorrogação ou suspensão de obrigatoriedade de emissão de NF-e, desde que possibilite a ciência do contribuinte em relação aos motivos ensejadores da medida gravosa.

**Art. 5°** São causas de prorrogação ou suspensão da obrigatoriedade de emissão da NF-e:

I – impossibilidade técnica de comunicação digital de dados (ITCDD);

II – impossibilidade técnica de cumprimento do prazo de obrigatoriedade (ITCP);

III – por economicidade (PSE);

IV – impossibilidade apurada de ofício (PSIO).

**§ 1°** Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, o contribuinte deverá adotar as seguintes medidas:

I – informar um domicílio de eleição onde não exista o problema, para fins de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, obedecida a hierarquia dos seguintes critérios espaciais:

a) local mais próximo do seu estabelecimento dentro do mesmo Município;

b) município mais próximo do seu estabelecimento dentro do Estado de Mato Grosso.

II – manter arquivada, pelo prazo decadencial, certidão emitida pela operadora de telecomunicação que atende ao Município onde se situa o estabelecimento ou pela Prefeitura local, informando sobre a impossibilidade técnica de comunicação digital de dados e a previsão de disponibilização do referido serviço.

III – informar, à GCAD/SIOR, a data de cessação da impossibilidade ou suspensão técnica de comunicação digital de dados, quando ocorrida antes de vencido o prazo concedido.

**§ 2°** Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo (ITCP), o contribuinte deverá manter arquivado, pelo prazo decadencial, cronograma com a previsão do prazo para o desenvolvimento ou para a promoção dos ajustes necessários em sistemas informatizados para emissão de NF-e.

**§ 3°** Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo (PSE), a impossibilidade é presumida para os contribuintes que emitam mais de 100 Notas Fiscais Modelo 1 ou 1-A por dia e possuam faturamento menor que R\$ 1,8 (um milhão e oitocentos mil reais por ano) milhões por ano.

**§ 4°** Na hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo (PSIO), a GIDI/SUIC deverá informar à GCAD/SIOR a falha técnica que impossibilitou a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

**Art. 6°** A GCAD/SIOR deverá efetuar todos os registros pertinentes à data inicial e final de prorrogação ou suspensão da obrigatoriedade de emissão de NF-e no Sistema CREDESP.

**Art. 7°** Ficam convalidadas as prorrogações de prazo autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda até a data de publicação desta portaria ainda que para data posterior àquelas previstas no Protocolo ICMS 10/2007, de 18 de abril de 2007.

**Art. 8°** Ficam convalidadas ainda as prorrogações/suspensões de ofício ou a pedido efetuadas pela GIDI/SUIC em função de problemas técnicos apurados de ofício.

**Art. 9°** Fica criado o Anexo Único desta Portaria, que estabelece modelo de Formulário para Prorrogação/Suspensão da Obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 99/2008-SEFAZ, de 5 de junho de 2008, permanecendo seus efeitos para os prazos de prorrogação já concedidos.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, de 02 de outubro de 2008.

  
MARCEL SOUZA JURIS  
Secretário Adjunto de Receita Pública

## ANEXO ÚNICO

(Modelo aprovado pela Portaria nº 164/2008-SEFAZ)

FORMULÁRIO PARA PRORROGAÇÃO/SUSPENSÃO DA OBRIGATORIEDADE DA NF-e					
Número (uso exclusivo SEFAZ)	Data	Unidade de Destino: GCAD			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE					
Razão Social					Inscrição Estadual
Endereço			Número		
Bairro	Município	UF	CEP	DDD	Telefone
Representante da entidade				CPF	
E-mail:					
TERMOS DA PRORROGAÇÃO/SUSPENSÃO DA OBRIGATORIEDADE – PORTARIA Nº /2008-SEFAZ					
DISPOSITIVO ART. 5º	FUNDAMENTO	TEMPO DE PRORROGAÇÃO (EM MESES)	TEMPO NOVA PRORROGAÇÃO (EM MESES)	PRAZO INICIAL PRORROGAÇÃO (EM DATA)	PRAZO FINAL PRORROGAÇÃO (EM DATA)
INCISO I	Impossibilidade Técnica de Comunicação Digital de Dados (ITCDD)				
INCISO II	Impossibilidade Técnica de Cumprimento de Prazo (ITCP)				
INCISO III	Por Economicidade (PSE)				
SOMATÓRIO					
<b>OBS: O SOMATÓRIO DOS PRAZOS CONCEDIDOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES, AINDA QUE A PRORROGAÇÃO/SUSPENSÃO POSSUA FUNDAMENTOS DIVERSOS</b>					
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA PROIBIÇÃO DE PRORROGAÇÃO/SUSPENSÃO DE PRAZO					
Declaro, para os devidos fins de direito, que o prazo solicitado pelo contribuinte acima denominado não supera ao prazo de início de obrigatoriedade para emissão de NF-e previsto no Protocolo 10/07.					
DOMÍLIO DE ELEIÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO PROVISÓRIA DE NF-e (Informação exclusiva para prorrogação/suspensão com fundamento no inciso I do art. 5º da Portaria nº /2008-SEFAZ)					
( )			Local mais próximo do estabelecimento no mesmo município		
( )			Município mais próximo dentro do Estado de Mato Grosso		
Endereço			Número		
Bairro	Município	UF	CEP	DDD	Telefone
Data prevista p/ cessação do problema			Data de cessação do problema		
DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA PRORROGAÇÃO/SUSPENSÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 5º DA PORTARIA Nº /2008-SEFAZ					
Declaro, para os devidos fins de direito, que o contribuinte acima indicado emite mais de 100 Notas Fiscais Modelo 1 ou 1-A por dia, satisfazendo ainda o limite máximo de faturamento previsto no inciso III do artigo 5º da Portaria nº /2008-SEFAZ.					
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER MANTIDOS ARQUIVADOS PELO PRAZO DECADENCIAL					
FUNDAMENTO: ITCDD – IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL DE DADOS					
1) Certidão emitida pela Operadora de Telecomunicações que atenda o Município onde se situa o estabelecimento realizador da operação ou pela Prefeitura Local, informando a impossibilidade técnica de comunicação digital de dados e a previsão de disponibilização do referido serviço.					
FUNDAMENTO: ITCP – IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE CUMPRIMENTO DE PRAZO					
1) Projeto e cronograma de desenvolvimento ou ajustes em sistemas informatizados para emissão de NF-e.					
Local e Data			Assinatura		

## PORTARIA Nº 176/2008 – SEFAZ

**Estabelece procedimentos de credenciamento/autorização a serem observados por concessionárias mato-grossenses interessadas em efetuar a venda de veículos novos destinados as pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, com o benefício da isenção do ICMS, nos termos do inciso III do § 4º do artigo 116 do Anexo VII do RICMS, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do § 4º do artigo 116 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 5 de outubro de 1989;

**CONSIDERANDO** que o benefício de que trata o referido artigo será devidamente reconhecido por ato de ofício, após comprovada a regularidade fiscal do revendedor autorizado e observadas as demais condições estabelecidas pela legislação tributária;

## RESOLVE:

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos a serem observados pelas concessionárias mato-grossenses interessadas em obter autorização mediante credenciamento para efetuar, até determinada quota anual, a venda de veículos novos destinados as pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, com o benefício da isenção do ICMS, nos termos do inciso III do § 4º do artigo 116 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

**§1º** Para os fins do disposto no *caput*, a quota anual será apurada com base na quantidade de veículos vendidos por cada concessionária, no ano imediatamente anterior ao credenciamento/autorização, registrada junto aos sistemas de controle da Secretaria de Fazenda, podendo ser acrescido o percentual de no máximo 10% (dez por cento) pela Gerência de IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR, facultado a sua redução a qualquer momento.

**§ 2º** Em se tratando de operações realizadas em número excedente àquela autorizada nos termos deste artigo, a concessão do benefício da isenção dependerá de análise prévia feita pela GIPVA/SIOR.

**Art. 2º** O pedido de credenciamento/autorização será apresentado pela concessionária mato-grossense, e seu deferimento fica condicionado à sua regularidade fiscal e ao atendimento, cumulativamente, das exigências a seguir indicadas:

I – apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND-e ou Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND-e, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, obtida por processamento eletrônico de dados;

II – manter arquivado, pelo prazo decadencial, os documentos relacionados nas alíneas a e b do inciso III do § 4º do artigo 116 do Anexo VII do RICMS;

III – manter a regularidade fiscal nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Para fins de admissibilidade de qualquer documento exigido nesta Portaria, cuja expedição contenha prazo de validade determinado, será considerada a data da protocolização do requerimento do interessado.

**Art. 4º** O pedido de extensão de credenciamento/autorização a estabelecimento de empresa que já o possua, será realizado de forma sumária, mediante simples requerimento e com dispensa dos documentos elencados no inciso I do artigo 2º desta Portaria.

**Art. 5º** A GIPVA/SIOR, competente para deferir o pleito, de posse do requerimento e documentos, deverá:

I – verificar se o mesmo está devidamente instruído, nos termos da presente Portaria;

II – devolvê-los ao requerente, caso o requerimento não esteja devidamente instruído;

III – apor carimbo autorizador, caso o mesmo esteja devidamente instruído nos termos do artigo 2º desta Portaria.

**Art. 6º** Deferido o pedido pela GIPVA/SIOR, esta expedirá comunicado conforme modelo aprovado pelo Anexo I, habilitando a concessionária a efetuar a venda de veículos novos com o benefício da isenção, respeitada a quota anual apurada conforme o § 1º do artigo 1º desta Portaria, bem como fará publicar no Diário Oficial do Estado o Comunicado de Concessão do Credenciamento/Autorização.

**Art. 7º** Indeferido o pedido de credenciamento/autorização a GIPVA/SIOR comunicará o requerente, se for o caso, informando-lhe os motivos.

**Art. 8º** O prazo de vigência do credenciamento/autorização será anual.

**Art. 9º** A renovação do credenciamento/autorização será concedida de ofício pela GIPVA/SIOR, anualmente, à concessionária que estiver fiscalmente regular.

**Parágrafo único** A GIPVA/SIOR verificará a regularidade fiscal relativa aos tributos mediante obtenção, por meio eletrônico, dos documentos exigidos no inciso I do artigo 2º desta Portaria.

**Art. 10** A manutenção do credenciamento/autorização implica na observância por parte das concessionárias às exigências estabelecidas no artigo 116 do Anexo VII do Regulamento do ICMS e nesta Portaria, sob pena de suspensão ou cancelamento ex-ofício.

## DA VENDA DOS VEÍCULOS NOVOS COM O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO

**Art. 11** Com a documentação completa e saneado o processo de concessão de isenção, a concessionária habilitada emitirá documento próprio, conforme modelo aprovado pelo Anexo II, informando ao fabricante que efetuou a conferência e arquivamento dos documentos previstos no inciso II do artigo 2º desta Portaria, e que se responsabiliza pela concessão do benefício.

**Art. 12** Observadas as disposições previstas na legislação tributária, na hipótese de nova venda com pedido de isenção, poderão ser aproveitados documentos já entregues às concessionárias pelos contribuintes, salvo se houver alguma alteração ou que contenham prazo de validade determinado.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** A SEFAZ/MT poderá, a qualquer momento, no interesse da administração tributária, solicitar os documentos inerentes às operações de que trata esta Portaria, inclusive promover fiscalização “in loco”.

**Art. 14** Verificada a qualquer tempo, por iniciativa do Fisco ou provocação das autoridades competentes, a falta de autenticidade e/ou legitimidade dos laudos, certificados e outros documentos utilizados na instrução do processo ou que o interessado não atendia ou deixou de atender as condições legais e requisitos necessários ao reconhecimento da isenção, será exigido o imposto com os acréscimos legais, inclusive multa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Art. 15** Será responsável solidário do imposto, a concessionária habilitada que efetuar a operação isenta, sem a observância das disposições previstas na legislação tributária e nesta Portaria.

**Art. 16** Incumbe às concessionárias habilitadas enviarem à GIPVA/SIOR, por meio eletrônico, mensalmente, no que concerne as operações de que trata esta Portaria, informações relativas ao:

I – nome, endereço do adquirente e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;

II – número, série e data da Nota Fiscal emitida e dos dados identificadores do veículo vendido, especialmente número de chassi.

**Art. 17** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 1º de outubro de 2008.



MARCEL SOUZA JURSSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I – PORTARIA Nº 176/2008-SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA**

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO/ AUTORIZAÇÃO GIPVA Nº \_\_\_\_\_**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ VALIDADE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O GERENTE DA GERENCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.698, de 07 de agosto de 2007, bem como no artigo 116 do Anexo VII do Regulamento do ICMS c/c a Portaria nº 176/2008-SEFAZ.

**CONSIDERANDO** as informações constantes do processo acima indicado, apresentado pelo contribuinte, resolve:

**COMUNICAR**

Que o estabelecimento abaixo identificado está CREDENCIADO/AUTORIZADO a efetuar a venda de veículos novos destinados a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, com a isenção do ICMS, desde que o adquirente seja domiciliado em território mato-grossense, e a respectiva operação seja amparada por isenção do IPI, observando-se o disposto no artigo 116 do Anexo VII do Regulamento do ICMS e nesta Portaria.

ESTABELECIMENTO	I.E.	C.N.P.J.

1. Fica o estabelecimento acima indicado informado que está credenciado/autorizado a efetuar, anualmente, a venda de \_\_\_\_\_ (quantidade veículos).

2. Obriga-se, ainda, o contribuinte a sua regularidade fiscal e ao atendimento, cumulativamente, das exigências a seguir indicadas:

2.1. apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

2.2. manter arquivado, pelo prazo decadencial, os documentos relacionados nas alíneas do inciso III do § 4º do artigo 116 do Anexo VII do RICMS;

2.3. manter a regularidade fiscal nos termos da legislação vigente.

3. O pedido de extensão de credenciamento/autorização a estabelecimento de empresa que já o possua, será realizado de forma sumária, mediante simples requerimento e com dispensa dos documentos e tramitação preconizados no art. 2º da presente Portaria.

4. A renovação do credenciamento/autorização será concedida de ofício pela GIPVA/SIOR, anualmente, à concessionária que estiver fiscalmente regular.

Gerencia de Informações do IPVA, em Cuiabá – MT, de de .

Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Fazenda  
GIPVA/ SIOR  
Autorização – Credenciamento

Processo: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Port./ Dec: Artigo 116 do Anexo VII do RICMS  
Cuiabá/MT: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass. Resp.: \_\_\_\_\_

**Jefferson Marcos Degado da Silva**  
Gerente da GIPVA

**Nelson Barbosa Alves**  
Superintendente de Informações sobre Outras Receitas

ANEXO II – PORTARIA Nº 176/2008-SEFAZ

**AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DO ICMS**

Considerando o COMUNICADO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, expedido pela SEFAZ/MT, habilitando a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, a efetuar venda de veículos novos destinados a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, com isenção do ICMS;

Considerando que o contribuinte abaixo, fora autorizado a adquirir no Estado de Mato Grosso veículo com isenção do IPI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do PROCESSO DA SRF nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**FICA AUTORIZADO** o contribuinte abaixo, a adquirir veículo destinado a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, com ISENÇÃO DO ICMS, nos termos da Lei nº 8.698/2007 c/c artigo 116 do Anexo VII do Regulamento do ICMS e Portaria nº 176/2008-SEFAZ.

NOME		CPF Nº	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO	UF MT	CEP TELEFONE

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS ANEXOS NO PROCESSO ACIMA INDICADO.

1. CONSTATAMOS O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS – NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO ANEXO VII DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 1.944, DE 5 DE OUTUBRO DE 1989.

2. AUTORIZAMOS A AQUISIÇÃO INTERNA DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DESTINADO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTA, DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NÃO ALCANÇANDO OS ACESSÓRIOS OPCIONAIS QUE NÃO SEJAM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS DA PESSOA PORTADORA DA DEFICIÊNCIA E DESDE QUE TAL AQUISIÇÃO TAMBÉM, SEJA AMPARADA POR ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS- IPI.

3. FICA CIENTE O ADQUIRENTE DO VEÍCULO QUE DEVERÁ RECOLHER O IMPOSTO COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, A CONTAR DA DATA DA AQUISIÇÃO CONSTANTE NO DOCUMENTO FISCAL DE VENDA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NA HIPÓTESE DE:

3.1. TRANSMISSÃO DO VEÍCULO, A QUALQUER TÍTULO, DENTRO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS DA DATA DA AQUISIÇÃO, A PESSOA QUE NÃO FAÇA JUS AO MESMO TRATAMENTO FISCAL, RESSALVADO O DISPOSTO NO § 13 DO ARTIGO 116 DO ANEXO VII DO RICMS;

3.2. MODIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO PARA LHE RETIRAR O CARÁTER DE ESPECIALMENTE ADAPTADO;

3.3. EMPREGO DO VEÍCULO EM FINALIDADE QUE NÃO SEJA A QUE JUSTIFICOU A ISENÇÃO;

3.4. NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO § 11 DO ARTIGO 116 DO ANEXO VII DO RICMS.

Este campo deverá conter:  
Nome, CPF e Assinatura do Funcionário responsável designado pela Concessionária

Declaro que recebi as 1ª e 2ª vias – Cuiabá/MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL**

1ª Via – Interessado/ 2ª Via – Fabricante/ 3ª Via – Concessionária/ 4ª Via – Fisco

**\*PORTARIA Nº 179/2008-SEFAZ**

Altera a Portaria nº 107/2008-SEFAZ, de 13.06.2008, que fixa critério para lançamento do ICMS devido em decorrência da aplicação do disposto no Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aprimorarem os critérios para lançamento pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC do ICMS devido em decorrência da aplicação do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no § 2º-A do artigo 2º-A do invocado Decreto nº 4.540/2004;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterada a íntegra do artigo 1º da Portaria nº 107/2008, de 13.06.2008, que fixa critério para lançamento do ICMS devido em decorrência da aplicação do disposto no Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a redação que segue:

“Art. 1º O lançamento do imposto devido em decorrência do estatuído no artigo 2º-A do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, será efetuado pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC, relativamente ao documento fiscal idôneo, pertinente a operação ou prestação regular, promovida ou executada por estabelecimento com situação regular perante a Administração Tributária.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica à operação cujo destinatário, estabelecido no Estado de Mato Grosso, esteja submetido a tratamento previsto em resolução editada para aplicação de determinação de medida de apuração e fiscalização diária do tributo, nos termos dos artigos 444 e 445 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a exigência do imposto será efetuada pelas Gerências de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada ou pela Gerência de Controle de Transportadoras da Superintendência de Fiscalização – GECTI/SUFIS, quando da fiscalização no trânsito da mercadoria ou da carga a ser entregue ao destinatário.”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2008.



MARCEL SOUZA JURSSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

\* Republica-se por ter sido publicada com erro.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

Reconheço que o(s) microprodutor (es) Rural(ais) abaixo cumpriu(ram) a exigência do Artigo 26 § 19 da Portaria 114/02. NOME/CPF: Arlindo Evaldo Milnikel 38264552072, Daniel Rodrigo Grolli 04400251926, Dinalva Borges dos santos 61694339149, Edimar Machado Pereira 57451109100, Jovelina Rosa da Silva 58076220149, Luis Fábio Faoro 55028594104, Natalino Rodrigues dos Santos 87393328100, Valdivino Piaba de Souza 59363029115, Valter Pereira de Silva 52211029191. Genny Bresolin – AAF.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI nº 008/2008

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

Cont	CPF	Nome do Produtor	R.G.
076	086.061.459-04	ANTONIO LUIZ PEREIRA	817807 SSP/PR
396	784.612.278-91	ROBERT BIANCHI	2020048-0 SSP/MT
397	164.594.901-04	LUIZ DOMINGOS DE SOUZA	164.594.901-04
398	086.061.459-04	ANTONIO LUIZ PEREIRA	817807 SSP/PR
399	333.055.289-15	JOAQUIM DUARTE FLORENCIO	259219 SSP/MT
400	531.541.509-00	JOAO MARIA DOS SANTOS	1632692-0 SSP/MT
401	001.103.571-40	MARIZA CRISTINA KLEIN KRUEGER	1525250-7-SSP-MT
402	022.355.611-44	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	1775905-6-SSP-MT
403	786.015.841-87	MARIA NILZA DA SILVA	2.577547-SSP-BA

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

TDI Cancelado

VALMIR PINHEIRO CAMPOS – CPF Nº 002.688.641-36.

TERMO DE OPÇÃO

Relação 009/2008 de Produtores Rurais que optaram pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS conf P. nº 079/00  
 HILDEBRANDO ALVES FILHO I.E. 13.360.710-0, JOÃO COSTA I.E. 13.360.718-6, JOÃO OSMAR LUPATINI I.E. 13.360.980-4, PAILO MOREIRA DOS SANTOS I.E. 13.361.328-3, DOMINGOS DIONISIO DOS SANTOS I.E. 13.361.515-4, CLICERIA BARBOSA SACHI I.E. 13.361.605-3, NIVALDO DA SILVA I.E. 13.361.721-1, JULIO GARCIA DA SILVA I.E. 13.362.011-5.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural - TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Maria Carmelita da Silva CPF 572.030.081-34; Sergio Alves de Souza CPF 004.929.291-90; Roberto Emmel CPF 593.708.821-20; Brasnorte/MT, 01 de outubro de 2008. Hugo Jose Assmann, Gerente Fazendário, Matr: 213455890.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS.

Ademar Bet 13.361.215-5; Amarelido Zanella e Outra 13.360.905-7; Darci Francisco Mocellin 13.361.282-1; Jose Roberto de Mello Neto 13.361.868-4; Jose Ros de Oliveira 13.360.486-1; Noel Pereira Caldeiras 13.361.635-5; Odelmo Rech 13.361.896-0; Richard Berticelli Mocelin 13.361.283-0; Rodrigo Berticelli Mocelin 13.361.284-8; 01 de outubro de 2008. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr: 213455890.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ)

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES FRANÇA I.E. 13.361.884-6, MARIA FLAVIA VETORASSO MENDES DE SOUZA I.E. 13.361.902-8, IRACEMA PERASSOLO SILVEIRA I.E. 13.361.828-5, JOSÉ AFONSO GONÇALVES E OUTRO I.E. 13.361.934-6. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI TDI Nº 020/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002.  
 ALCIONE NUNES BARBOSA CPF. 182.045.541-68 RG. 404.361 SSP/MT. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 08/2008

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: João Vanderlei de Andrade – 13.361.128-0, Jaime Dalberto – 13.361.226-0, Joison Luiz Romio – 13.286.465-7. Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 004/2008.

Reconheço que o(s) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002..  
 Nome: LAURY ANTONIO GUZZATTI - CPF: 534.965.213-15 Gerente: Giane Beatriz Pereira da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 005/2008.

Reconheço que o(s) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002.  
 Nome: PAULO HUGO HAMMES - CPF: 646.757.349-87 Gerente: Gane Beatriz Pereira da Silva.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA OLÍMPIA

Comunicado termo de Opção 007/2008

Relação dos Contribuintes que apresentou o termo de Opção para realização de opção/prestação com deferimento do ICMS, conforme portaria nº 079/2000-SEFAZ de 30/10/2000.  
 Miguel Nunes da Silva CPF: 008.082.541-97 RG: 1599628-0 SSP/MT..Gerente Fazendária Francisca A. Neres.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI MICROPRDUTOR RURAL -TDI Nº 027/2008

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Cumpriu a exigência do Art.26 da portaria 114/2002. Márcia Moreira dos Santos e outro CPF: 608349.351-04 Sítio São José. Maria Conceição Vieira Lima, Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 009/2008 AGENFA/SINOP/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ).

LAWRENCE RIBEIRO GUEDES IE 13.360.611-2; KATIUSCIA KHELLEN ZANINI 13.360.657-0; MARLENE CARMEN VILLA IE 13.360.713-5; DANILO JEZUR IE 13.360.796-8; VALDIR ANTONIO RUFATTOIE 13.360.797-6; JUSSIE PALAVER IE 13.360.798-4; ALBANO WRONSKI IE 13.360.799-2; DRIELLI PATRICIA GOMES IE 13.360.867-0; JOSÉ KONZEN IE 13.360.868-9; WANESSA FERRAZ PAJANOTTI IE 13.361.016-0; ORIEDE DE FATIMA PASCHOAL IE 13.361.118-3; JOÃO GHELLER NETO IE 13.361.332-1; HORÁCIO ITIRO SONOMURA IE 13.361.334-8; MATHEUS GOTTLIP LOS IE 13.361.345-3; FERNANDO KRAESKI IE 13.361.766-1; EDIBERT WOLF IE 13.361.764-5. Gerente Fazendária – Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski..

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 007/2008

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF: 383.578.011-53 RG: 620.648 SSP/MT NOME: JOSE CARLOS RODRIGUES TOLENTINO; CPF: 716.411.909-06 RG: 2.545.343 SSP/SC NOME: JOSENEI DALMOLIN E OUTRA; CPF: 895.070.961-91 RG: 408.628 SSP-MT NOME: ALICE INÉS PANOSSO; CPF: 790.701.911-72 RG: 031.8076-0 SSP/MT NOME: ANTONIO OSORIO SABINO. Gerente Fazendária – Gisela L. P. Grudzinski.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 008/2008

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF: 056.370.669-49 RG: 7.617.194-5 SSP-SC NOME: ADELINO GIGLORINI, CPF: 571.174.701-00 RG: 12 R 508083 SSSP-SC NOME: JANDIRA GALLO; CPF: 197.840.669-04 RG: 440975 SSP-MT NOME: ALBINO MARIANO DOS SANTOS; CPF: 018.840.218-75 RG: 1.274.965 SSP-SP NOME: JOSÉ DO NASCIMENTO GAUDENCIO; CPF: 331.602.609-68 RG: 1.727.155 SSP-PR NOME: ALVARO LUIZ SÃO JOSÉ; CPF: 815.233.271-20 RG: 1168806-8 SSP/MT NOME: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS ALVES. Gerente Fazendária – Gisela L. P. Grudzinski.

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 009/2008

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF: 241.801.901-25 RG: 1.878.186 SSP-PE NOME: SEVERINO MOREIRA BRITO; CPF: 327.766.161-04 RG: 495.392 SSP-MT NOME: MAURO FREESE. Gerente Fazendária – Gisela Luísa Pietzsch Grudzinski.

## COMUNICADO nº 007/2008 AGENFA/SINOP/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ).

TEREZA MORARI PERAZZOLI IE 13.240.705-1; CAMILO PERAZZOLI IE 13.290.135-8; LUIZ FERNANDES RONDON E OUTROS IE 13.302.259-5; NEIVA VORPAGEL IE 13.357.409-1; ASSAAD ASSAAD NAIM IE 13.357.787-2; LAUDAIR RAYMUNDO DE SOUZA IE 13.357.837-2; ADEMAR RODRIGUES IE 13.358.076-8; AGROPECUARIA BERNARDI LTDA IE 13.358.281-7; SANDRA REGINA GOMES DA COSTA IE 13.358.394-5; NADIR DE LIMA IE 13.358.486-0; VALDIR JOSÉ CERON IE 13.358.582-4; GOMERCINDO VEDANA IE 13.358.583-2; IE ELISA DILAMAR TREVISAN IE 13.358.584-0; FAZENDA PALMEIRAS DO NORTE AGRON. LTDA IE 13.358.693-6; FABIANO RODRIGO FIUT IE 13.358.694-4; ROBERTO SCHLINDVEIN IE 13.358.703-7; ORIEL MIRANDA DA SILVA E OUTRA IE 13.358.745-2 ANGELO CARLOS MARONEZZI E OUTRO IE 13.358.862-9; OLAVO VICENTE FRIEDRICH IE 13.358.864-5; NELSON MAZIEIRO IE 13.358.939-0; ADELINO ZANCHET FILHO IE 13.358.964-1; LUIZ CARLOS ZANCHET IE 13.358.965-0; WALDEMAR BARBUJO JUNIOR E OUTROS IE 13.358.966-8; ROQUE MARSCHALL IE 13.358.969-2. Gerente Fazendária – Gisela L. P. Grudzinski.

## COMUNICADO nº 008/2008 AGENFA/SINOP/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ).

VILSON JAIR ADAMS IE 13.311.424-4; MARCELO TOMASI IE 13.359.111-5; ROSANE APARECIDA GIROLETTI TOMASI IE 13.359.112-3; DONIZETE ALVES FERREIRA IE 13.359.113-1; VALDEMAR MOUREIRA DA SILVA IE 13.359.114-0; ROBERTO HOUDINI DE PAULA IE 13.359.123-9; FAZENDAS REUNIDAS SANTA MARIA LTDA-EPP IE 13.357.823-2; LEANDRO TIBULO E OUTROS IE 13.359.303-7; CLEIDE MARIA ZAMBIASI ADAMS IE 13.359.795-4; MARIA APARECIDA MARTIN COELHO IE 13.359.917-5; EDIVALDO PETROLI IE 13.360.114-5; LEODORO CASSIANO MOREIRA DA SILVA IE 13.360.122-6; CARLOS ANTONIO TROMBETTA E OUTROS IE 13.360.382-2; RONALDO LAITANO NOGUEIRA E OUTROS IE 13.360.383-0; ALEXSANDRO LORENZI IE 13.360.390-3; JHONI HELEN CRESTANI IE 13.360.495-0; ELIANE INÊS KULKAMP EYNG IE 13.360.503-5; RANGEL DE CAMARGO GOMES IE 13.360.538-8. Gerente Fazendária – Gisela L. P. Grudzinski.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 005/2008

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

ELIZETE BARBOSA VICENTE LEAL – CPF: 901.617.001-44, FLÁVIO KARLING – CPF: 724.006.921-49, CARMÉLIA KARLING SCHEID – CPF: 827.813.979-20, ADILSON MESSIAS DE CARVALHO – CPF: 992.990.461-15, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA KARLING – CPF: 006.344.021-02, FLORINDO RIBEIRO – CPF: 326.455.540-91, RENIS MAURO KOJIMA – CPF: 326.937.881-53, NEURI GRIS – CPF: 597.577.799-20 E ODÍLIO MANZONI – CPF: 174.637.429-20. Gerente Fazendária: Leni Peri.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

## USM DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 009/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s): MARIA DE LOURDES RG Nº. 2069149-2 SSP/PR CPF Nº. 477 375 656 04 - JOEL CONSTANTINO PEREIRA RG Nº M2 440 070 SSP/MG CPF Nº. 345 880 946 53 – VILMA DE SOUZA HUNOFF CPF Nº. 920 812 151 87 RG Nº. 1831793-6 SSP/MT – AURELINO PEREIRA DE JESUS CPF 202 118 051 49 RG Nº. 534.184 SSP/MS – LUZENILDO LORENTI CORTEZAN CPF Nº. 975 503 021 20 RG Nº. 1698245-2 SSP/MT – JOSÉ JORGE CPF Nº. 488 624 019 49 RG Nº. 1213951-3 SJ/MT – HILTON AZEVEDO – CPF Nº. 622 556 901 44 RG Nº. 1150356 4 SJ/MT – JOÃO AZEVEDO E OUTROS CPF Nº. 038 466 369 91 RG Nº. 2006323-7 SSP/MT.

Apresentou (ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. Marcos Antônio Aguiar, Fiscal de Tributos Municipal – Unidade de Serviço Municipal.

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 124 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Outorgar a Perdigão Agroindustrial S/A, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Escondido.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º12 de 06 junho de 2007, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ n.º 86.547.619/0248-25, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Escondido, afluente pela margem direita do Rio Jauru, com a finalidade de abastecimento do frigorífico para abate de bovino no município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do ponto de captação: 15º 42'20,395" de Latitude Sul e 58º 07'21,143" de Longitude Oeste; e,

II – vazão máxima diária de captação de 188 m³/h (0,0522 m³/s.), operando 16 h/dia, 26 dias por mês, durante 312 (trezentos e doze) dias do ano, perfazendo um volume máximo anual de 938.496,00 m³.

§ 1º A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Tornar sem efeito por vício formal a Portaria nº. 121 de 26 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial na data de 29 de setembro de 2008.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de setembro de 2008.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA.

  
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 126 DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

Outorga a ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA com o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Uembé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a Lei Estadual nº. 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 12, de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF 039.149.411-20, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Uembé, com a finalidade de irrigar pasto pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento pivô central na Fazenda Araguari, zona rural do município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação superficial: -15º29'00,4" de Latitude Sul e - 58º 23'21,4" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 193,3 m³/h (53,7 l/s), variando, mensalmente, conforme tabela do anexo I.

§ 1º A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n.º 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ambientais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário do Estado do Meio Ambiente

**ANEXO I**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	0,0	193,3	193,3	193,3	193,3	193,3	193,3	193,3	193,3	0,0	0,0	0,0
Tempo (h/dia)	0	6	8	9	10	10	12	16	14	0,0	0	0
Período (dias/mês)	0	20	25	25	25	25	25	25	25	0	0	0

**PORTARIA N.º 127 DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Outorgar a Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Queima Pé.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º12 de 06 junho de 2007, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ n.º 03.853.896/0005-73, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Queima Pé, afluente pela margem esquerda do Rio Sepotuba, com a finalidade de abastecimento do frigorífico para abate de bovino no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do ponto de captação: 14º 37'38,8" de Latitude Sul e 57º 32'43,4" de Longitude Oeste; e,

II – vazão máxima diária de captação de **135,55 m³/h (0,0377 m³/s.)**, operando **24 h/dia, 30 dias por mês**, durante 360 (trezentos e sessenta) dias do ano, perfazendo um volume máximo anual de 1.172.620,80 m³.

§ 1º A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 30 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n.º 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário do Estado do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 50/08

Cuiabá, 01 de outubro de 2008.

8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar n.º 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n.º 1812/06 – Erico Santag.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Manoel Antônio Rodrigues Palma,

representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, cancelando o auto de infração nº 44.463, de 24 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 51/08  
Cuiabá, 01 de outubro de 2008.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 10125/06 – Arindo Conciani.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Dailor Luis Romio, representante da Associação Diamantinense de Ecologia - ADE, mantendo a penalidade arbitrada pelo órgão ambiental, multa de 28.421,06 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 52/08  
Cuiabá, 01 de outubro de 2008.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1062/06 – Moyses Antônio Bocchi.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do revisor, Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Cultural da Bacia Platina - IESCBA, cancelando o auto de infração nº 44.105, de 12 de maio de 2004. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 53/08  
Cuiabá, 01 de outubro de 2008.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão plenária atinente ao Edital de Convocação da Secretaria do Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, publicado em 29 de setembro de 2008, D.O.E;

Considerando a audiência pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Químicos Classe I e Aterro Sanitário Industrial, de responsabilidade da Petro-Ambiental Comércio e Serviços Ambientais Ltda;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO e Instituto Creatio, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA na Audiência Pública, a qual se realizará no dia 07 de outubro de 2008, no município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Químicos Classe I e Aterro Sanitário Industrial, de responsabilidade da Petro-Ambiental Comércio e Serviços Ambientais Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 54/08  
Cuiabá, 01 de outubro de 2008.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão plenária atinente ao Edital de Convocação da Secretaria do Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, publicado em 23 de setembro de 2008, D.O.E;

Considerando a audiência pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Cia da Terra – Usina de Álcool, de responsabilidade da TN Ambiental;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO e Associação Diamantinense de Ecologia – ADE, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA na Audiência Pública, a qual se realizará no dia 23 de outubro de 2008, no município de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso, para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Cia da Terra – Usina de Álcool, de responsabilidade da TN Ambiental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições torna pública a Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Químicos Classe I e Aterro Sanitário Industrial de Várzea Grande-MT, de responsabilidade da Petro-Ambiental, a realizar-se no município de Várzea Grande-MT no dia 07 de outubro de 2008 no seguinte local e horário que seguem:

Local: Auditório Moacir da Silva Amado na ACIVAG – Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande.

Avenida Castelo Branco nº. 32, Centro, Várzea Grande – MT, Ed. Empresarial Várzea Grande, 1º andar.

Data: 07 de Outubro de 2008

Horário: 19:00 horas

\* Revoga-se por vício formal o Edital publicado no dia 29 de setembro de 2008 no Diário Oficial nº. 24929.

Cuiabá, 02 de outubro de 2008.

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário do Estado do Meio Ambiente

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 345/2008/00/00 – ASJU

Modalidade: Pregão Nº 008/2008/SAD – Registro de Preços

Processo nº 550128/2008-SINFRA.

Objeto do Contrato: locação de equipamentos rodoviários através de patrulhas rodoviárias, para os trabalhos de manutenção de rodovias não pavimentadas para atender a SINFRA, nos pólos regionais Sul, Sudeste, Sudoeste e Oeste.

Valor: R\$ 1.839.738,07 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses partir da data de sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 – NE 25101.0001.08.03721-4.

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 352/2008/00/00-ASJU.

Processo nº 145714/2008/SAD

Modalidade: Tomada de Preços nº 027/2008-SINFRA.

Objeto do Contrato: Readequação e Melhoria do Complexo do Carumbé – Parque Gráfico e Almoxarifado da Superintendência da IOMAT, Almoxarifado da Superintendência Arquivo Público e Espaço Externo da Superintendência de Patrimônio

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 290.043,31 (duzentos e noventa mil, quarenta e três reais e um centavo).

Dotação: 11601.0001.04.122.036.2007.9900.44905100.240.1.1 - NE 11601.0001.08.01139-3.

Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

### ORDEM DE REINICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Reinicio referente ao contrato de Vias Urbanas e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo :

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinicio de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE REINICIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO	DATA DO REINICIO
SAVHS/2008	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COLETOR TRONCO, EMISSARIO E ESTAÇÃO ELEVATORIA E.E. - 03 NOS BAIRROS : PARQUE REAL E VILAAURORA	284/2007/00/00 ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	RONDONÓPOLIS - MT	11-12-07

### ORDEM DE REINICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Reinicio referente ao contrato de Vias Urbanas e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo :

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinicio de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE REINICIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO	DATA DO REINICIO
SAVHS/2008	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COLETOR TRONCO, EMISSARIO E ESTAÇÃO ELEVATORIA E.E. - 03 NOS BAIRROS : PARQUE REAL E VILAAURORA	284/2007/00/00 ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CUIABÁ - MT	25-08-2008

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA N.º 161/2008/GAB/SEJUSP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

**Excluir e substituir membros da Portaria n.º 142/2008/GAB/SEJUSP, de 29/08/2008, publicada no D.O.E. de 03/09/2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições; Considerando a Cl n.º 04/CIP/2008 da Comissão de Levantamento do Inventário Patrimonial, datada de 01/10/2008;

Considerando, ainda, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da referida Comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir a servidora Elenir Auxiliadora da Silva e substituir os servidores Ten Cel BM Efigênio Pinto da Cruz e João Batista Ferreira Carmim pelos servidores Cap BM Lahel Rodrigues da Silva e Marco Antonio Amorim, respectivamente, para dar continuidade aos trabalhos em andamento da Comissão instituída pela Portaria n.º 142/2008/GAB/SEJUSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2008.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ainda, o Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional (Penitenciária de Água Boa), publicado no dia D.O. E de 30/10/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O.E e resultado de 08/02/08. Considerando ainda, o Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional (Penitenciária de Sinop) publicado no dia D.O. E de 30/10/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O.E. resultado de 04/01/08 e através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional, publicado no D.O. E de 30/10/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O. E de 11/12/07;

Considerando as desistências dos candidatos convocados nos D.O.E de 19/09/08, e conseqüente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo /lotação:

- José Martins de Oliveira – Agente Prisional Do Sistema Prisional – Penitenciária de Água Boa;
- Leandro Maia da Silva – Agente Prisional Do Sistema Prisional – Penitenciária de Água Boa;
- Moisés Miranda de Oliveira Junior – Agente Prisional Do Sistema Prisional – Penitenciária de Sinop;
- Ederson Gonçalves dos Santos – Agente Prisional Do Sistema Prisional – Penitenciária de Sinop;
- Rogério de Souza Amaral – Agente Prisional Do Sistema Prisional – Penitenciária de Sinop;
- Adenisa Gomes de Jesus – Assistente do Sistema Prisional – Técnica em Enfermagem – Penitenciária de Água Boa;
- Fatima Maria Macetti – Assistente do Sistema Prisional – Técnica em Enfermagem – Penitenciária de Sinop;

Considerando as rescisões Contratuais, a pedido, abaixo relacionadas de acordo com o nome/ cargo /lotação:

- Carin Fernanda Fernandes de Lima – Técnica do Sistema Prisional – Psicóloga – Penitenciária de Água Boa;
- Eliane Oelke – Assistente do Sistema Prisional – Assistente Administrativa – Penitenciária de Sinop.

**CONVOCAR** os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/lotações:

Lotação: Penitenciária de Água Boa /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 08/02/08)		
73	Ronaldo de Souza Abreu	Classificado
74	Valmir Bairros Chist	Classificado

Lotação: Penitenciária de Sinop /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 04/01/08)		
80	Alan Wendel Gomes dos Santos	Classificado
81	Vagner Cristiano Gatti	Classificado
82	Carlos Roberto de Andrade	Classificado

Lotação: Penitenciária de Água Boa /Cargo: Assistente do Sistema Sistema Prisional – Técnica em Enfermagem (Vagas: CR / 40 horas semanais) Lotação: - (Conforme Resultado no D.O. E de 08/02/08)		
05	Maria Luisa Ribeiro Luz Borges	Classificada

Lotação: Penitenciária de Água Boa /Cargo: Técnico do Sistema Sistema Prisional – Psicólogo (Vagas: CR / 40 horas semanais) Lotação: - (Conforme Resultado no D.O. E de 08/02/08)		
03	Evania Maria Silva Santos	Classificada

Lotação: Penitenciária de Sinop /Cargo: Assistente do Sistema Sistema Prisional – Técnica em Enfermagem (Vagas: CR / 40 horas semanais) Lotação: - (Conforme Resultado no D.O. E de 04/01/08)		
03	Leid Santana	Classificada

Lotação: Penitenciária de Sinop /Cargo: Assistente do Sistema Sistema Prisional – Assistente Administrativo (Vagas: CR / 40 horas semanais) Lotação: - (Conforme Resultado no D.O. E de 04/01/08)		
09	Criselle Leticia de Souza	Classificada

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do interior do Estado deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação, para assinatura dos contratos de serviço temporário e os candidatos do pólo de Cuiabá deverá comparecer na sede da SEJUSP, localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2º Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT

Os convocados terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 03 de Outubro de 2008.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### REAVISO DO RESULTADO DO CONVITE Nº 001/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do CONVITE Nº 001/2008/SEJUSP, Processo nº 57692/2008, realizado no dia 23/09/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO	
			MENSAL	TRIMESTRAL
SOLIDEZ SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	02.468.655/0001-14	ÚNICO	R\$ 11.987,35	R\$ 35.962,05
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>			<b>R\$ 35.962,05</b>	

Cuiabá-MT, 02 de Outubro de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 061/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 061/2008/SEJUSP, Processo nº 366636/2008, realizado no dia 15/09/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
METHA SUPERMEMERCADO LTDA	08.206.985/0001-18	001	R\$ 1.136.500,00
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ LTDA	02.222.471/0001-70	002	R\$ 130.800,00
DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.853.442/0001-31	003	R\$ 248.830,00
VITÓRIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	04.728.450/0001-56	004	R\$ 98.450,00
PAPELARIA UZE LTDA	26.529.511/0001-99	005	R\$ 1.698,88
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	03.806.018/0001-73	006	R\$ 177.850,00
FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	07.374.276/0001-89	007	R\$ 20.406,00
		009	R\$ 5.900,00
		026	R\$ 28.850,00
PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	00.539.955/0001-11	008	R\$ 10.778,96
		011	R\$ 23.148,35
		018	R\$ 4.760,00
		020	R\$ 30.972,81
RALHID AKEL ME	03.314.193/0001-43	013	R\$ 122.444,36
COMERCIAL LUAR LTDA	02.545.557/0001-33	014	R\$ 92.964,02
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	03.237.583/0009-14	015	R\$ 37.480,00
PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA EPP	01.882.109/0001-62	016	R\$ 204.000,00
LEONORA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	03.064.692/0001-20	017	R\$ 42.262,00
		023	R\$ 2.000,00
MAXMAR COMÉRCIO IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	04.398.417/0001-05	021	R\$ 18.540,00
		027	R\$ 4.250,00
BIG COMÉRCIO SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA ME	06.239.406/0001-08	022	R\$ 13.160,00
		027	R\$ 13.160,00
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA	08.711.005/0001-34	024	R\$ 39.800,00
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>			<b>R\$ 2.495.845,38</b>

**Obs.:** Os Lotes 010, 012 e 019 foram declarados ERACASSADOS e o Lote 025 foi CANCELADO.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 87/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 439/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/09/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da UNIDADE DE ENSINO DE SINOP – SECITEC/MT para Autorização do Curso Técnico em Agronegócio

- ✦ Alexandre Gutierrez Wuertzius
- ✦ Edvaldo Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E  
Cuiabá, 02 de outubro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 88/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 537/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 16/09/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da UNIDADE DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS – SECITEC/MT para Autorização do Curso Técnico em Agricultura.

- ✦ Alício Nunes Rodrigues
- ✦ Annyê de Moraes Gonçalves César

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E  
Cuiabá, 02 de outubro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 89/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 352/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 02/09/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da UNIDADE DE ENSINO DE TANGARÁ DA SERRA – SECITEC/MT para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente.

- ✦ Alaide Alves de Almeida
- ✦ João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E  
Cuiabá, 02 de outubro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 90/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 367/08; 368/08; 421/08 e 422/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 05/08/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da UNIDADE DE ENSINO DE DIAMANTINO – SECITEC/MT para Autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Operações Comerciais, Zootecnia e Agricultura.

- ✦ Elder Périco de Oliveira Franco
- ✦ Luis César Simões de Arruda;
- ✦ Salvador Santos Pinto;
- ✦ Ismael de Barros Rocha;
- ✦ Maria da Penha de Souza Vial.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E  
Cuiabá, 02 de outubro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS DO CONVENIO PLURIANUAL ÚNICO - CPU/2008 NO ESTADO DE MATO GROSSO, INTITUIDA PELA PORTARIA CONJUNTA N.º 09/2008 SETECS/ NAS-SAD/MT PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 18.06.2008.

ATA 003/2008

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito, às 9:00h estiveram reunidos os membros da comissão de cadastramento e habilitação das executoras (Armando Albernaz de Albuquerque Neto, Michelle Pedrosa, Rosineide Porcionato e Sandra Guirra) na sala 27 da qualificação, em conformidade com o edital complementar 001/2008 de convocação para abertura das propostas, o membro Agmar justificou participação em outra reunião, por este motivo não pode estar presente; A comissão definiu tempo de tolerância de 30 minutos para dar início às atividades sob pena de desclassificação, sendo assim, iniciamos as atividades às 9:30h, onde a única executora a comparecer com proposta foi à instituição SENAI, representada pelo Sr. Mauro Mendes Fernandes com procuração formal. Proposta apresentada em envelope lacrado, aberta pelo presidente da comissão Sr Armando, o qual leu e aprovou, juntamente com os membros da comissão, os documentos apresentados. A Sra Michelle confirma a relação dos cursos e municípios atendidos. O

processo foi concluído com sucesso o qual atenderá a 703 alunos, todos os documentos foram assinados pelos membros da comissão. A comissão solicitará reunião extraordinária com o CETb para aprovação e homologação da referida proposta. O representante do SENAI registra nota de esclarecimento que a instituição esta apresentando contrapartida de R\$228.360,71 (Duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos). As demais executoras cadastradas não compareceram ficando sujeitas ao Artº 23. A proposta do SENAI foi apresentada no valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) média hora aula aluno, conforme estabelece o artigo primeiro do edital. A comissão encerrou a sessão 10:00 horas

(original assinado)

Armando Albernaz de Albuquerque Neto

Presidente

Agmar Divino Lara Siqueira Pedrosa

Membro

Rosineide Porcionato da Silva

Membro

Michelle Rosane do E. Santo

Membro

Sandra Maria Alves Guirra

Membro

Mauro Mendes Fernandes

SENAI

## CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC.

PROCESSO Nº: 522420/2008/SETECS.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais referente ao Projeto de Intervenção das Ações Socioeducativas de Apoio às Famílias de Crianças Abridadas no Lar da Criança.

FUNDAMENTO: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006, Decreto n.º 1.122/2008.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 064/SENA/SAD/2008, Plano de Trabalho, Autorização n.º 757/2008/SAD.

VALOR: R\$ 24.235,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 30/12/2008, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 22.607 Projeto 4007 Fonte 262 ED: 33903900 .

## RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 30 de setembro de 2008.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,

Cidadania e Assistência Social.

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 270/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 558794/2008/SECITEC.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

CONTRATADO: Vivendas Locadora de Veículos Ltda ME.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus para atender a Secretaria de Estado de Cultura. .

VALOR: R\$ 32.352,69 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: 03 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 02/10/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT

- Contratante e Vivendas Locadora de Veículos Ltda ME, por seu representante legal Sr. Eliane Terezinha Souza Moura – Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 271/2008/SECITEC, referente ao Processo nº553349/2008/SECITEC.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

CONTRATADO: Kamil Abdel Zarour ME.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviços em geral, para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

VALOR: R\$ 33.198,50 (trinta e três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 03 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 02/10/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Kamil Abdel Zarour ME, por seu representante legal Kamil Abdel Zarour– Contratada.

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA Nº 011/2008/SEC-MT**

PROCESSO nº: 2008010228/SEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura–SEC/MT– CNPJ n.º 00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: José Eduardo Barbosa Barros – CPF n.º 362.030.091-72.

OBJETO: Execução do Projeto Cultural “Mostra Cacerense de Arte e Cultura 2008”.

VALOR: 80.000,00 (Oitenta mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00178-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a se iniciar na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/09/2008

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura–SEC/MT e José Eduardo Barbosa Barros.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA Nº 012/2008/SEC-MT**

PROCESSO nº: 2008010904/SEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura–SEC/MT– CNPJ n.º 00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: Paulo Roberto Moreira Crispim – CPF n.º 694.481.401-34.

OBJETO: Execução do Projeto Cultural “Elaboração de Projetos Arquitetônicos - Bens Tombados: Bairro do Porto de Cuiabá e Centro Histórico de Poxoró”.

VALOR: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00179-8

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a se iniciar na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 26/09/2008

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura–SEC/MT e Paulo Roberto Moreira Crispim.

SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 144/2008/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 087 de 18/06/2008, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, em anexo, referente a competência de **3ª PARCELA/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2008.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI**
**Competência: 3ª PARCELA/2008**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	50% VALOR COTA INCENTIVO/MÊS SES	VALOR PAGO P/ MUNICÍPIO	VALOR A RECEBER MÊS: AGOSTO/2008
Arenápolis	10.169	4.172,20	2.086,10	10.744,07	2.086,10
Brasnorte	12.464	2.965,64	1.482,82	3.284,36	1.482,82
Campo Novo do Parecis	26.562	10.360,13	5.180,06	25.578,75	5.180,06
Nova Olímpia	19.562	8.708,35	4.354,17	8.708,35	4.354,17
Santo Afonso	2.162	1.602,65	801,32	3.916,75	801,32
Sapezal	12.656	4.144,11	2.072,05	4.144,11	2.072,05
Tangará da Serra	72.311	34.272,22	17.136,11	34.272,22	17.136,11
<b>CIS MÉDIO NORTE</b>	<b>205.106</b>	<b>82.055,00</b>	<b>41.027,48</b>	<b>90.648,61</b>	<b>33.112,63</b>
Confresa	28.594	20.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Canabrava do Norte	6.530	3.635,40	1.817,70	3.635,40	1.817,70
Porto Alegre do Norte	9.465	5.451,00	2.725,50	5.451,00	2.725,50
Santa Cruz do Xingu	1.483	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
São José do Xingu	6.997	3.813,60	1.906,80	3.813,60	1.906,80
Santa Terezinha	6.759	3.965,40	1.982,70	3.965,40	1.982,70
Vila Rica	20.108	11.234,40	5.617,20	11.234,40	5.617,20
<b>CIS BAIXO ARAGUAIA</b>	<b>79.936</b>	<b>50.099,80</b>	<b>25.049,90</b>	<b>50.099,80</b>	<b>25.049,90</b>
Araguaiana	3.456	2.748,00	1.374,00	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	21.881,60	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	1.743,20	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	3.331,60	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	1.671,60	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.933	1.597,60	798,80	1.597,60	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	881,20	1.762,40	881,20
Torixoréu	4.190	3.583,20	1.791,60	3.583,20	1.791,60
<b>CIS GARÇAS-ARAGUAIA</b>	<b>86.681</b>	<b>66.947,20</b>	<b>33.473,60</b>	<b>66.947,20</b>	<b>33.473,60</b>
Alta Floresta	47.281	33.002,90	16.501,45	33.002,90	16.501,45
Aplacás	6.328	4.536,70	2.268,35	4.536,70	2.268,35
Carlinda	9.065	7.376,60	3.688,30	7.376,60	3.688,30
Nova Bandeirantes	9.800	5.972,40	2.986,20	5.972,40	2.986,20
Nova Monte Verde	8.883	5.576,20	2.788,10	5.576,20	2.788,10
Paranaíta	8.812	6.626,90	3.313,45	6.626,90	3.313,45
<b>CIS ALTO TAPAJÓS</b>	<b>90.169</b>	<b>63.091,70</b>	<b>31.545,85</b>	<b>63.091,70</b>	<b>31.545,85</b>
Alto Boa Vista	4.564	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
Novo Santo Antonio	1.165	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	10.000,00	17.000,00	8.500,00
<b>CIS ARAGUAIA</b>	<b>18.353</b>	<b>32.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
Aripuanã	19.372	10.400,00	5.200,00	10.400,00	5.200,00
Cotriguaçu	13.390	7.600,00	3.800,00	7.600,00	3.800,00
Juína	39.526	31.400,00	15.700,00	31.400,00	15.700,00
Juruena	6.420	6.200,00	3.100,00	6.200,00	3.100,00
<b>CIS VALE DO JURUENA</b>	<b>99.777</b>	<b>69.400,00</b>	<b>34.700,00</b>	<b>55.600,00</b>	<b>34.700,00</b>
Água Boa	14.866	30.000,00	15.000,00	31.500,00	17.000,00
Campinápolis	12.796	6.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00
Nova Nazaré	2.001	4.000,00	2.000,00	8.500,00	2.000,00
Querência	10.428	6.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	6.000,00	3.000,00	7.500,00	3.000,00
<b>CIS MÉDIO ARAGUAIA</b>	<b>77.433</b>	<b>70.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>59.500,00</b>	<b>28.000,00</b>
Matupá	12.078	6.522,12	3.261,06	7.691,22	3.261,06
Novo Mundo	6.508	3.514,32	1.757,16	3.631,50	1.757,16
Peixoto de Azevedo	17.978	9.708,12	4.854,06	15.652,98	4.854,06
Terra Nova do Norte	11.514	6.217,52	3.108,76	7.875,36	3.108,76
<b>CIS VALE DO PEIXOTO</b>	<b>48.078</b>	<b>25.962,08</b>	<b>12.981,04</b>	<b>34.851,06</b>	<b>12.981,04</b>
Juara	31.780	24.809,34	12.404,67	24.809,34	12.404,67
Novo Horizonte do Norte	3.737	2.024,76	1.012,38	2.024,76	1.012,38
Porto dos Gaúchos	5.997	4.499,67	2.249,83	4.499,67	2.249,83
<b>CIS VALE DO ARINOS</b>	<b>50.648</b>	<b>36.777,77</b>	<b>18.388,88</b>	<b>31.333,77</b>	<b>18.388,88</b>

Alto Paraguai	5.702	4.908,40	2.454,20	4.908,40	2.454,20
Diamantino	20.486	13.736,10	6.868,05	13.736,10	6.868,05
Nortelândia	5.160	4.270,70	2.135,35	4.270,70	2.135,35
<b>CIS CENTRO NORTE</b>	<b>31.348</b>	<b>22.915,20</b>	<b>11.457,60</b>	<b>22.915,20</b>	<b>11.457,60</b>
Campos de Júlio	4.264	1.825,00	912,50	3.577,50	912,50
Comodoro	19.543	8.757,50	4.378,75	13.530,75	4.378,75
Conquista D'Oeste	2.947	1.391,50	695,75	2.322,75	695,75
Figueirópolis D'Oeste	3.503	1.933,50	966,75	2.724,75	966,75
Jauru	12.747	6.284,50	3.142,25	8.070,00	3.142,25
Nova Lacerda	4.789	2.226,00	1.113,00	3.641,25	1.113,00
Pontes e Lacerda	42.429	20.035,50	10.017,75	28.571,25	16.053,50
Vila Bela Santíssima Trindade	14.862	6.933,50	3.466,75	9.815,00	3.466,75
<b>CIS VALE DO GUAPORÉ</b>	<b>108.421</b>	<b>51.123,00</b>	<b>25.561,50</b>	<b>72.253,25</b>	<b>30.729,25</b>
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>895.950</b>	<b>570.371,75</b>	<b>285.185,85</b>	<b>573.240,59</b>	<b>272.438,75</b>
<b>TOTAL GERAL MT</b>	<b>895.950</b>	<b>570.371,75</b>	<b>285.185,85</b>	<b>573.240,59</b>	<b>272.438,75</b>

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL PROCESSO N.º 002.065/2007.

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fabiano João Leônico de Pádua, com intervenção da CEFET/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Racionalização de Energia Elétrica em Escolas Públicas através de um sistema de Automação". **VALOR:** R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 29/07/2008 a 29/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 05/09/2008.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Henrique do Carmo Barros – Diretor do CEFET/MT. e Fabiano João Leônico de Pádua – Concessionário.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO N.º 003.017/2007.

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marco César Neves, com intervenção da SES/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise organizacional para identificação das necessidades de conhecimento da SES/MT.: uma proposta para a Gestão de Competências". **VALOR:** R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 18/07/2008 a 18/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 01/08/2008.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Augustinho Moro – Secretário da SES/MT. e Marco César Neves – Concessionário.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO N.º 534873/2008

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cristina Márcia de Menezes Butakka, com intervenção da UNEMAT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: "Comunidade de Invertebrados Bentônicos e Fitofauna associada a Macrófitas Aquáticas na Baía Caiçara, Pantanal Mato-grossense". **Valor:** R\$ 11.351,50 (onze mil, trezentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 22/09/2007 a 22/09/2010 **DATA ASSINATURA:** 01/10/2008

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Cristina Márcia de Menezes Butakka – Concessionária.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO N.º 534930/2008

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Joilmaro Rodrigo Pereira Rosa, com intervenção da UFMT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: "Efeito da Suplementação Mineral com Cromo sobre as características da Carça e da Carne de Novilhas Nelore ½ Nelore-Angus". **Valor:** R\$ 5.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 22/09/2007 a 22/09/2010 **DATA ASSINATURA:** 01/10/2008

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor da UFMT e Joilmaro Rodrigo Pereira Rosa – Concessionário.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 189/2008

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tony Inácio da Silva, com intervenção da CEFET/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Jornada de Iniciação Científica do CEFET-MT". **VALOR:** R\$ 4.976,00 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145, **Vigência:** 15/09/2008 a 15/02/2009.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Henrique do Carmo Barros – Diretor do CEFET/MT. e Tony Inácio da Silva - Pesquisador.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 198/2008

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luis Diego Marestoni, com intervenção da CEFET/MT..

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Simpósio de Ciência, Tecnologia e Inovação UNED Bela Vista". **VALOR:** R\$ 10.827,60 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145, **Vigência:** 20/08/2008 a 20/01/2009.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Henrique do Carmo Barros – Diretor do CEFET/MT. e Luis Diego Marestoni - Pesquisador.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 191/2008

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Adenir Peraro, com intervenção da UFMT/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "SEMINÁRIO DO JUBILEU: A Igreja Católica e os cem anos da Arquidiocese de Cuiabá". **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145, **Vigência:** 15/09/2008 a 15/09/2009.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor da UFMT. e Maria Adenir Peraro - Pesquisadora.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 210/2008

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aroldo José Abreu Pinto, com intervenção da UNEMAT/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "III Simpósio de Jornalismo de Alto Araguaia: a regionalização midiática". **VALOR:** R\$ 1.864,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145, **Vigência:** 20/08/2008 a 20/01/2009.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahamudo Karim – Reitor da UNEMAT. e Aroldo José Abreu Pinto - Pesquisador.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 188/2008

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kilwany Kya Kapitango-A-Samba, com intervenção da UNEMAT/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Simpósio Centro-Oeste de qualidade e conformidade na pesquisa acadêmica e Produção Empresarial: "por cultura de qualidade e conformidade t'cnico-científica". **VALOR:** R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145, **Vigência:** 18/06/2008 a 31/01/2009.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahamudo Karim – Reitor da UNEMAT. e Kilwany Kya Kapitango-A-Samba - Pesquisador.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL PROCESSO N.º 002.097/2007.

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tânia Paula da Silva, com intervenção da UNEMAT/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "A Composição de Renda das famílias assentadas no Município de Cáceres/MT.: análise das atividades agrícolas e não-agrícolas" **VALOR:** R\$ 15.867,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 02/09/2008 a 02/09/2010 - **DATA ASSINATURA:** 02/09/2008.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Tânia Paula da Silva – Concessionária.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL N.º 005/2008

**Processo:** 3444843/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Franciele Bomfiglio.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico Mestre; **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Franciele Bomfiglio - Bolsista.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL 007/07

**Processo:** 469255/2008

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Isabelitha Peron.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 ( Trezentos reais) mensais;

**Duração:** 05 (cinco) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Isabelitha Peron - Bolsista.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL 007/07

**Processo:** 463394/2008

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Isabela de Godoy.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 ( Trezentos reais) mensais;

**Duração:** 05 (cinco) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Isabela de Godoy - Bolsista.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL 007/07

**Processo:** 463394/2008

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e João Carlos dos Santos.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 ( Trezentos reais) mensais;

**Duração:** 05 (cinco) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e João Carlos dos Santos - Bolsista.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL 007/07

**Processo:** 463394/2008

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e João

Carlos dos Santos.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 ( Trezentos reais) mensais;

**Duração:** 05 (cinco) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e João Carlos dos Santos - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 339350/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Alessandra da Silva Lpoes.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Alessandra da Silva Lpoes - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 341265/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Ana Claudia Almeida Souza.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Ana Claudia Almeida Souza - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 339317/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Agda Elice Machado Fernandes.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Agda Elice Machado Fernandes - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 343217/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Bruna Duarte Nusa.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Bruna Duarte Nusa - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 336015/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Caroline Dal Mas.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Caroline Dal Mas - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 341528/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Cassiana Lussi.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Cassiana Lussi - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 339986/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Danielly Cristina Justo Lolatto.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Danielly Cristina Justo Lolatto - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 339465/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Douglas Vaninin Mendes.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Douglas Vaninin Mendes - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 341588/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Evelyn Rezende Sanches Mendes.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Evelyn Rezende Sanches Mendes - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 341616/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Ewerton Ferreira Barros.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Ewerton Ferreira Barros - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 341560/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Eveline da Cruz Boa Sorte.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Eveline da Cruz Boa Sorte - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 339331/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Francisca Janikelly dos Nascimento Ulisses.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Francisca Janikelly dos Nascimento Ulisses - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 339724/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Janice Destácio.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Janice Destácio - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 339776/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Josâne Ribeiro Martins.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Josâne Ribeiro Martins - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 339655/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Jocely Gomes de Souza.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Jocely Gomes de Souza - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 341479/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Jean Emanuel Matiussi Paixão.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Jean Emanuel Matiussi Paixão - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 341011/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e João Pedro Junge dos Santos.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e João Pedro Junge dos Santos - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 340004/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e José Felipe Felix dos Santos.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e José Felipe Felix dos Santos - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.**

**Processo:** 335505/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Kathiany Almeida Costa.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Kathiany Almeida Costa - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 341146/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Kelly Prediger.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Kelly Prediger - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 340218/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Luciana Talita da Cunha de Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Luciana Talita da Cunha de Oliveira - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 341191/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Leonardo da Silva Sousa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Leonardo da Silva Sousa - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 341166/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Luana Alves de Freitas.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Luana Alves de Freitas - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 339925/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Mariana Roberta Cardoso Barbosa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Mariana Roberta Cardoso Barbosa - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 334519/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Marcelo Henrique Weich Ferreira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Marcelo Henrique Weich Ferreira - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 3340031/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Mayse Teixeira Onohara.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT Mayse Teixeira Onohara.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 341300/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Nathália Marques Guimarães.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT Nathália Marques Guimarães - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 339120/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Raquel Braga de Almeida.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT Raquel Braga de Almeida - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 339522/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Saullo Diogo de Assis.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Saullo Diogo de Assis – Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 339058/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Sérgio de Andrade Bonetti.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Sérgio de Andrade Bonetti– Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 341453/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Suzanny de Souza Toledo.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Suzanny de Souza Toledo– Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 353057/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Yulie Shimano Feitoza.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Yulie Shimano Feitoza– Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 337561/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Wanderson Aparecido Silva Duarte.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Wanderson Aparecido Silva Duarte – Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 335608/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Bianca Ferrazzo Naspolini.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Bianca Ferrazzo Naspolini - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.****Processo:** 339041/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Heron Fernandes Vieira Torquato.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Heron Fernandes Vieira Torquato - Bolsista.**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027 /2007****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.****DO OBJETO:** Alterar o Plano de Trabalho, visando melhor atendimento ao objeto do convênio nº 027/2007, bem como a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula terceira "caput" do convênio original.**DA ASSINATURA:** 25/07/2008**DO VALOR:** R\$ 823.680,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais)**DA VIGÊNCIA:** 13/12/2007 a 31/12/2010.**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. João Bosco de Moraes – Superintendente Regional.**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 786/2008 - UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS****DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.**DA ASSINATURA:** 16/06/2008**DA VIGÊNCIA:** 01/03/2008 a 01/03/2013**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Claudemir Andreaci – Representante Legal.

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 096/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nºs 564803/08 e 571805/08,

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
LUIS CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	034	03/10/2009
MÁRIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO	035	03/10/2009

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

ERRATA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Na Portaria INDEA/MT nº 08/2008, publicada no Diário Oficial no dia 02 de outubro de 2008, pg 25, que cadastra 34 (trinta e quatro) Médicos Veterinários Autônomos relacionados no ANEXO I para execução de atividades do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose no estado de Mato Grosso, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Onde se lê:

PORTARIA INDEA-MT Nº 08/2008

LEIA-SE:

PORTARIA INDEA-MT Nº 011/2008

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de outubro de 2008

DECIO COUTINHO  
Presidente do INDEA-MT.

Retificação 02/2008

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, e tendo em vista a publicação da Resolução Nº 002/2008 de 19/06/2008, no D.O.E nº 24.884, de 28/07/08, vem **RETIFICAR**:

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.120**

RECORRENTE: EMILIO DOS SANTOS MORELATO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa maio/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

DECIO COUTINHO

Vice Presidente

ORIGINAL ASSINADA

Resolução CTA/INDEA/MT nº 05/2008

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9º, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992, Resolve, tornar público os resultados dos julgamentos dos autos de infração, descritos a seguir:

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.176**

RECORRENTE: AGRÍCOLA BOM SOLO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não entrega de disquete de controle mensal de estoque e mapa de controle de refeitório. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16.998**

RECORRENTE: FAZENDA SÃO MARCELO

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16.999**

RECORRENTE: FAZENDA SÃO MARCELO

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.739**

RECORRENTE: PAULO SERGIO BENTO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa maio/2004. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.814**

RECORRENTE: JOÃO RIVANIL CALOIEIRA

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43.846**

RECORRENTE: EDEMILSON DE MARCHI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa 01/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.552**

RECORRENTE: ARGEU FOGLIATTO

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.619**

RECORRENTE: HELOISA REGINA MONTEIRO DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.658**

RECORRENTE: DIVINO PAULINO DE SOUZA

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.667**

RECORRENTE: ANTONIO ULTRAMARI GOTARDO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.677**

RECORRENTE: ANTONIO ULTRAMARI GOTARDO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51.414**

RECORRENTE: ADILSON BARRETO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa estabelecida por normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54.406**

RECORRENTE: ANTONIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56.318**

RECORRENTE: JOSE DIRCO ULTRAMARE

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69.914**

RECORRENTE: RAUL FRANCISCO DE SOUZA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa estabelecida por normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71.851**

RECORRENTE: ADÃO BARROSO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.247**

RECORRENTE: EDIR DE SOUZA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75.906**

RECORRENTE: DOMINGOS SOLAROLI FILHO

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 81.000**

RECORRENTE: MILTON PIO DE SIQUEIRA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa maio/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 28/08/08.

Neldo Egon Weirich

Presidente do CTA

Conselheiros Presentes na reunião:

Maria Auxiliadora P. R. Diniz

Nelson de Angelis Cortes

Wilton da Silva Santos

Marcos Roberto Ferramosca Cardoso

Davi Martinotto

Roberto Renato Pinheiro Silva

ORIGINAL ASSINADA

Resolução CTA/INDEA/MT nº 06/2008

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9º, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992.

Resolve:

Deferir a solicitação de restituição de taxa paga indevidamente no valor de R\$ 480,37 (quatrocentos e

oitenta reais virgula trinta e sete centavos), através do boleto nº 15.019343-22 conforme pagamento em 11 de julho. 2008, referente à emissão de GTA, recolhida pelo Sr. Edvaldo Sansão.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 28/08/08.

Neldo Egon Weirich  
Presidente do CTA  
Conselheiros Presentes na reunião:

Maria Auxiliadora P. R. Diniz  
Nelson de Angelis Cortes  
Wilton da Silva Santos  
Davi Martinotto  
Roberto Renato Pinheiro da Silva  
Marcos Roberto Ferramosca Cardoso

ORIGINAL ASSINADA

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
MARSHAL STAR	11808	CARBOSULFAN	700 g/l	I - ET	FMC QUÍMICA DO BRASIL
BRASÃO	09508	LAMBDA CYHALOTRIN	50 g/l	II - AT	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
AGRIS	0308	ÓLEO MINERAL	795 g/l	IV - PT	UNION AGRO LTDA
SOY-GOLD	05508	ÓLEO VEGETAL	860 g/l	IV- PT	UNION AGRO LTDA
BRION	11708	2,4-D (SAL DE DIMETILAMINA DO 2,4-D)	806 g/l	I - ET	PRENTISS QUIM. LTDA
LACTOFEN DVA AGRO	11908	LACTOFEN	240 g/l	I - ET	DVA AGRO DO BRASIL

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P. RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
795	PYRINEX 480 EC	09298	CHLORPYRIFOS	480 g/l	I - ET	AGRICUR DEF. AGRIC. LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJA PRODUTO TEVE MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
795	PYRINEX 480 EC	09298	CHLORPYRIFOS	480 g/l	II - AT	I - ET	AGRICUR DEF. AGRIC. LTDA

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 259/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 014/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 29 de setembro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

Portaria nº. 260/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 015/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 29 de setembro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

Portaria nº. 261/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 017/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 29 de setembro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

Portaria nº. 262/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I - Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Clauzita Miranda, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Gerência de Investigação e Neide Rego Nowitschenko, Agente do serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº. 518/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor Sr. Anatalicio Vilamaior, ex-Chefe da 2.ª CIRETRAN de Rondonópolis/MT e Sr.ª Domingas Silva dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na 2.ª CIRETRAN de Rondonópolis/MT, por suposta inobservância ao disposto no Artigo 144, inciso XV c/c Artigo 159 incisos I e XIII da Lei Complementar nº. 04/90, assegurando-lhes o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar nº. 207/2004.

II - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 040/2008  
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT  
CESSÃO DE SERVIDORA

OBJETO: Cessão da Servidora MARIA MADALENA MOREIRA NARCISO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 165.738 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 172.959.201-53, lotada no quadro pessoal da PREFEITURA, para exercer suas funções junto à 11ª CIRETRAN no Município de Guiratinga-MT.

VALOR: Sem ônus para o DETRAN/MT.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

VIGÊNCIA: 17/09/2008 a 17/09/2009.

CESSIONÁRIO: DETRAN/MT - CNPJ: 03.829.702/0001-70 - TEODORO MOREIRA LOPES - CPF: 325.716.741-53.

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT - CNPJ: 03.347.127/0001-70 - HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART - CPF: 126.758.060-72.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 041/2008  
DETRAN/MT E TRESINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: Parceria para implantação de um Posto de Atendimento nas dependências da CONVENIADA, visando ao atendimento exclusivo da concessionária com o intuito de garantir maior agilidade e comodidade ao atendimento da demanda da CONVENIADA.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2008.

VIGÊNCIA: 22/09/2008 a 22/09/2010.

CONVENENTE: DETRAN/MT - CNPJ: 03.829.702/0001-70 - TEODORO MOREIRA LOPES - CPF: 325.716.741-53.

CONVENIADA: TRESINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 03.021.847/0001-40.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 042/2008  
DETRAN/MT E SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Parceria para implantação de um Posto de Atendimento nas dependências da CONVENIADA, visando ao atendimento exclusivo da concessionária com o intuito de garantir maior agilidade e comodidade ao atendimento da demanda da CONVENIADA.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2008.

VIGÊNCIA: 23/09/2008 a 23/09/2010.

CONVENENTE: DETRAN/MT - CNPJ: 03.829.702/0001-70 - TEODORO MOREIRA LOPES - CPF: 325.716.741-53.

CONVENIADA: SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 08.860.168/0001-89.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE - RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE Nº. 005/2006  
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE JAURU/MT  
FRANCISCO LÚCIO DE CARVALHO

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Convênio original.  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 a 29/09/2010.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

CEDEnte: REFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT – CNPJ: 15.023.948/0001-30 – PEDRO FERREIRA DE SOUZA – CPF: 522.356.531-20.

CESSIONÁRIO: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO S/Nº  
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT  
ERONILDO DA SILVA SOUZA

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Convênio original.

VIGÊNCIA: 29/09/2008 a 29/09/2010.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT – CNPJ: 034.39.239/0001-50 – PEDRO FERREIRA DE SOUZA – CPF: 353.108.551-49.

CESSIONÁRIO: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES N.º 021/1999  
DETRAN/MT E UNIMED CUIABÁ

OBJETO: Alterar o item 16.1 da CLÁUSULA XVI – VIGÊNCIA, do Contrato Original, bem como acrescentar o Parágrafo Único à referida Cláusula.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo a finalização das negociações quanto à implantação de um novo Plano de Saúde a ser aderido pelos servidores do DETRAN/MT, mesmo que antes do término da vigência, dar-se-á por rescindido o presente Instrumento Contratual, sendo que a decisão deverá ser comunicada à CONTRATADA, visando à formalização de uma nova parceria."

VIGÊNCIA: 02/09/2008 a 31/12/2008.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2008.

CONTRATANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

CONTRATADA: UNIMED CUIABÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – CNPJ: 03.553.726/0001-88.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 005/2008

OBJETO: Locação de imóvel comercial destinado à AGÊNCIA VIP do DETRAN no Auto Shopping Fórmula no município de Várzea Grande/MT, localizado à Av. da FEB nº 2.222, Jardim Gramado, Várzea Grande – MT, com 180,00 m², de propriedade da empresa SH Participações e Empreendimentos Ltda.

VIGÊNCIA: 05/09/2008 a 05/09/2009.

VALOR MENSAL: O valor mensal a ser pago, conforme Proposta de Aluguel emitida pelos proprietários em 26 de junho de 2008, será de **R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)** para o período de **05/09/2008 a 31/12/2008**, que corresponde ao valor do aluguel de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), mais taxa fixa de condomínio de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), sendo que a partir de **01/01/2009** o valor mensal a ser pago será de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, que compreende o valor do aluguel de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), mais taxa fixa de condomínio de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

LOCADOR: SH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 06.349.578/0001-34.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2008.

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N.º 001/2008/CEPROMAT/SETECS

DOADOR: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT

DONATÁRIA: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS

OBJETO: Doação de equipamentos relacionados na Cláusula Primeira do instrumento de doação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, II, a, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor – Presidente do CEPROMAT

DOADOR

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado da SETECS

DONATÁRIO

\*Original assinado

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA N.º 072/2008

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

## RESOLVE

Nomear, a partir desta data a Srª **Renata Sá Freire Martins** como Assistente Técnica I DGA-8, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Outubro de 2008.

**JOÃO JUSTINO PAES BARROS**

Diretor – Presidente

**WILSON MENEZES COUTINHO**

Diretor – Técnico

## PORTARIA N.º 073/2008

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

## RESOLVE

Nomear, a partir desta data a Srª **Alana Casanova** como Assistente Técnica I DGA-8, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Outubro de 2008.

**JOÃO JUSTINO PAES BARROS**

Diretor – Presidente

**WILSON MENEZES COUTINHO**

Diretor – Técnico

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEEL/00011/2008

DE: 03/10/2008

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 531807/2008

Nome: (81376) EDVARDES DE FIGUEIREDO

A Partir de: 12/09/2008 Até 11/10/2008

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (103417) JOUBERT BRITO DE LIMA

Un. Adm: (141909) SUPERIN.ESTADIO GOV.JOSE FRAGELLI-VERDÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Outubro de 2008.

José Joaquim de Souza Filho

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

### SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00012/2008

DE: 03/10/2008

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 510919/2008

Nome: (117412) RODOLFO CARLI DE ALMEIDA

Cargo/Função: 9385 – PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145610) COORD.DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 15/09/2008 Até 14/09/2010

Processo N.: 531895/2008

Nome: (117034) RUBENS MARC SOARES DA SILVA

Cargo/Função: 9431 – TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H

Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/10/2008 Até 30/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Outubro de 2008.

Francisco Tarquínio Dalto

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00259/2008

DE: 03/10/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 563803/2008

Nome: (73183) ANGELA MARIA SALES SILVA COSTA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (152048) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 563803/2008

Nome: (58083) ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (152048) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 563803/2008

Nome: (40823) IONI OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (152064) GER. DE VIGILANCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 511323/2008

Nome: (118640) LEONARDY NEGRINI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE

A Partir de: 25/08/2008

Processo N.: 563803/2008

Nome: (93189) MILTON GOMES ALDAVE

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Para Un. Adm: (152048) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 563803/2008

Nome: (58076) NEIDE MARIA NOVAIS COSTA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (152048) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 563803/2008

Nome: (86282) OSVALDO MENDES DA PURIFICACAO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (152048) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 576372/2008

Nome: (111997) ROSE MEIRE ZANUZO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 563803/2008

Nome: (43740) SANDRA RIBEIRO ANTONIO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (152064) GER. DE VIGILANCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 563803/2008

Nome: (91906) SANDRA SAYURI TSUDA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (152064) GER. DE VIGILANCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Outubro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

## ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO 107/2008/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público convocar as empresas participantes dos lotes 19 e 28 do **Pregão Presencial nº. 107/2008/SAD**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender as necessidades do MT - Laboratorial, para comparecerem à Secretaria de Estado de Administração, situadas à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, no dia **07.10.08, às 14h e 30 min., sala 06**, para darmos continuidade ao certame.

Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

Valdir Pereira Silva  
Pregoeiro Oficial da SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2008/SENA

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeada pela portaria conjunta nº 01/2008/SAD/SETECS/MT SAÚDE, de 12 de Junho de 2008, publicada em Diário Oficial de 25 de Junho de 2008, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi feita alteração no edital do concorrência nº 01/2008 referente ao **item 3.6. – Condições para habilitação – qualificação técnica**, conforme discriminado abaixo.

## ITEM 3.6. – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

## FICAM SUPRIMIDAS AS LETRAS “A” E “D” DO ITEM 3.6 DO EDITAL

Ficam mantidos a data, local e horário do certame anteriormente publicado.

Cuiabá, 02 de outubro de 2008.

Adriane B. De Lamônica  
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais vem a público **tornar sem efeito o 1º termo de retificação** do Pregão presencial 113/2008/SAD o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores e notebooks, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia **02 de outubro de 2008, página 29**.

Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## AVISO DE PRORROGAÇÃO e 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial nº 113/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia **14/10/2008, às 08h30m**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores e notebooks, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia **20 de outubro de 2008, às 08h30m**, na Sala n.º 05, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão deste 1º termo de retificação:

## NO QUE SE REFERE A SEÇÃO 15 DO EDITAL – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

## ONDE SE LÊ:

- **15.3. OBRIGAÇÕES PARA OS LOTES 01, 02 E 03:**

d) em caso de defeito, durante o período de garantia, os monitores não serão mantidos, devendo ser trocados em até 15 (quinze) úteis, contados a partir da notificação da contratante;

- **15.8.** A assistência técnica alcançará os produtos/máquinas dispostas no interior (UNEMAT e Hospitais Regionais de Colider, Sorriso, Rondonópolis e Água Boa), cabendo sempre a assistência técnica “on site” sem custo para a contratante.

## LEIA-SE:

- **15.3. OBRIGAÇÕES PARA OS LOTES 01, 02 E 03:**

d) em caso de defeito, durante o período de garantia, os monitores não serão mantidos, devendo ser trocados em até 10 (dez) úteis, contados a partir da notificação da contratante;

- **15.8.** Para os lotes 1, 2, e 3 a assistência técnica alcançará os produtos/máquinas dispostas no interior (UNEMAT e Hospitais Regionais de Colider, Sorriso, Rondonópolis e Água Boa), cabendo sempre a assistência técnica “on site” sem custo para a contratante.

- **15.8.1.** Para os lotes 4, 5 e 6 a garantia a ser apresentada, na proposta, deverá ser do tipo balcão de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega;

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD

**SEFAZ****FAZENDA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 003/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo sagraram-se **vencedoras** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE, cujo objeto é:

**LOTE 1 - Contratação de empresa para execução da reforma da pavimentação do pátio do Posto Fiscal Flávio Gomes, localizado na BR 364, Km 25, município de Cuiabá/MT.**

**LOTE 2 - Contratação de empresa para ampliação e reforma do Posto Fiscal Flávio Gomes, localizado na BR 364, Km 25, Cuiabá/MT, sendo da seguinte forma:**

LOTE 01	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO
	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	R\$ 368.133,69

LOTE 02	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO
	AROIRA CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 349.567,30

Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

**Radiana Kássia e Silva Clemente**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLIQUE-SE**

**Benedito Nery Guarim Strobel**  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

**SEEL****ESPORTE E LAZER**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 501082/2008**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação no 3º Festival de Praia de Jarudore no Município de Poxoréu.

**CONTRATADO: S B N LTDA - ME**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR**

**VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2008.

**YURI BASTOS JORGE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
SEDTUR

**SEDUC****EDUCAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2008**

Processo nº 435980/2008

**I – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e INSTITUTO RAONI. (Contratada).

**II – OBJETO:** Contratação de Instituição para formação de professores indígenas da etnia Mebengokrê, Paraná e Tapajúna para o Magistério.

**III – JUSTIFICATIVA:** Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 222/2008, pela Superintendência de Educação Básica, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº. 1106/2008/ASEJ/SEDUC/MT, Autorização 730/2008/SAD especialmente em razão da Contratada possuir especialmente em razão de o Contratado possuir legitimidade das comunidades indígenas matogrossenses das etnias: Mebengokrê, Panará e Tapajúna

**IV – FUNDAMENTO:** A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**V – VALOR CONTRATADO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**VI – SIGNATÁRIOS:** Ságua Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE), Bepkamro Metuktire (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2008.

**Ságua Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**SES****SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 12/09/2008, cujo objeto: **Aquisição de Materiais para Terapia Ocupacional para atender os internos do CIAPS Adauto Botelho**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	01	R\$ 20.340,00
	03	R\$ 4.300,00
	04	R\$ 231,65
	07	R\$ 3.000,00
	08	R\$ 389,70
	10	R\$ 19,00
BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA	02	R\$ 1.755,25
	05	R\$ 1.279,00

**LOTE FRACASSADO: 06, 09.**

Cuiabá-MT, 02 de Outubro de 2008.

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**  
Coordenador de Aquisições e Contratos (Substituto)

**Tatiana Miotto**  
Pregoeira

Documento original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 037 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2008/SES/MT

**OBJETO:** Aquisição de colchões hospitalar para atender o setor de internação do Complexo Ciaps Adauto Botelho.

**CREDENCIAMENTO:** A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 16 de outubro de 2008.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 16 de outubro de 2008, às 14:30 h.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**  
Gerente de Aquisições/Pregoeiro  
Original assinado nos autos do processo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 038 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008/SES/MT

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Complexo Hospitalar de Cáceres-MT.

**CREDENCIAMENTO:** A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 17 de outubro de 2008.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 17 de outubro de 2008, às 09:00 h.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 08 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**  
Gerente de Aquisições/Pregoeiro  
Original assinado nos autos do processo

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA nº 143/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder à servidora **GLÁUCIA LANZA SPRICIDO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 000032-10/2008.

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 14.10.2008 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 17.11.2008, conforme Processo nº 005406-01/2008.

Conceder à servidora **MAY DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 24.11.2008 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 005447-01/2008.

Conceder à servidora **RENATA APARECIDA TREVIZAN SILVA**, gerente de Atendimento e Expediente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 11.02.2009 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 30.03.2009, conforme Processo nº 005449-01/2008.

Conceder à servidora **GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVERIO**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 29.10.2008 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 005451-01/2008.

Conceder à servidora **ORIANE GRACIANI DE SOUZA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 29.10.2008 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 25.02.2009, conforme Processo nº 005450-01/2008.

Conceder à servidora **LUCIANA CÉSAR COSTA RESENDE**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 005430-01/2008.

Conceder à servidora **DINALVA LIMA DE SOUZA**, engenheira sanitária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia 12.01.2009, conforme Processo nº 005415-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 028/2008-DG, que concedeu à servidora **EVANA CASTELLA**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 29.09.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 15.10.2008, conforme Processo nº 005421-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 059/2008-DG, que concedeu ao servidor **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 09.12.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 06.07.2009, conforme Processo nº 005396-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 042/2008-DG, que concedeu à servidora **JULIANA MARCATTO CIRINO**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 10.12.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 15.10.2008, conforme Processo nº 005397-01/2008.

01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2007-DG, de 24.09.2007, que concedeu à servidora **LUCIANA JUSSIM DA FONSECA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2005/2006, a partir do dia 07.02.2008, para considerar a seguinte alteração: onde se lê, referente ao exercício de 2005/2006; leia-se: referente ao exercício de 2006/2007.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 13 (treze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2006/2007, concedidos pela Portaria nº 114/2008-DG ao servidor **ERASMO MARTINHO DE SOUZA**, agente administrativo, com efeitos a partir do dia 22.09.2008, para que sejam usufruídos a partir do dia 24.11.2008, conforme Processo nº 005230-01/2008.

Conceder à servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 17.09.2008, conforme Processo nº 005420-01/2008.

Conceder à servidora **WANIA LÍCIA LIMA DA SILVA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 11.02.2009 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 30.03.2009, conforme Processo nº 005449-01/2008.

Conceder à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO**, assessora de Procurador, 08 (oito) dias consecutivos de Afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 27.09.2008, conforme Processo nº 005441-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de outubro de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo

Diretora-Geral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 005015-01/2008 ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa AUTOPETRO CALIFÓRNIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel) e filtro (ar e óleo), nas mesmas condições atuais do Instrumento originário, por necessidade e conveniência da Administração Pública. Prazo: Adita-se SESSENTA dias. Assinado: Em Cuiabá, 30 de setembro de 2008. Assinam: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça; Luiz Paulo Dário- Sócio-Proprietário da Empresa Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002107-01/2008 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa DIGITRO TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Alteração na forma do pagamento do contrato de serviços de manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico para o SISTEMA GUARDIÃO (Software Aplicativo), por circunstância imposta na lei que veda pagamento sem correspondente contraprestação de serviços. DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a redação do item 7.1. e 9.1. da cláusula sétima - do valor do contrato. ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2008. ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Geraldo Augusto Xavier Faraco e Milton João Espindola - Representantes Empresa.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2008/Defensoria Pública

CREDENCIAMENTO: das 8h30m às 9h00m do dia 21 de outubro de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9h00m do dia 21 de outubro de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, por hora de serviço de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, para a frota da Defensoria Pública Estadual, bem como a aquisição de peças mecânicas para os aludidos veículos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

[www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)

Telefone: (65) 3613-3408 ou 3613-3400 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua 06 (esquina com rua 04), parte do lote nº 01 da Quadra nº 11, setor A, Centro Político Administrativo. CEP: 78.050-970. Telefone: (065) 3613.3400 / Fax: (065) 3613.3402 - Cuiabá-MT.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 006 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2008.

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

O Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 resolve REVOGAR, o Procedimento Administrativo nº. 311271/2008/SAD do pregão nº. 12/2008/DEFENSORIA PÚBLICA, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de confecção, instalação, lavagem e manutenção de persiana para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, tanto na capital como no interior, conforme justificativa nos autos.

Cuiabá, 29 de setembro de 2008.

## CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Subdefensor Público-Geral do Estado

## RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem a público, homologar e divulgar o resultado de Licitação, na modalidade Pregão Presencial n. 013/2008/Defensoria Pública - Processo 195662/2008, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Readequação Estrutural dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso situados no Edifício American Business, conforme especificações e quantificações determinadas no edital, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	PROPOSTA VENCEDORA	EMPRESA VENCEDORA
Lote 01	R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)	Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda. EPP
Lote 02	R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais)	DSS Construção, Telecomunicação e Informática LTDA.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2008.

Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Ordenador de Despesas

## RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem a público, homologar e divulgar o resultado de Licitação, na modalidade Pregão Presencial n. 016/2008/Defensoria Pública - Processo 165117/2008, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de bens e mercadorias em todo o território estadual para atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantificações determinadas no edital, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	PROPOSTA VENCEDORA	EMPRESA VENCEDORA
Lote Único	R\$ 18.100,00 (Dezoito Mil e Cem Reais)	Agilizta Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2008.

Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz

Ordenador de Despesas

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 138/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor CARLOS ANTONIO CARDOZO AZOIA, matrícula 20663, do exercício do cargo, em

comissão, Gerente de Manutenção de Serviços Gerais, Expedição e Transporte, símbolo GER, a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de setembro de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO  
Dep. RIVA  
Dep. CHICA NUNES

Presidente  
1º Secretário  
2º Secretária em exercício

## TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº.440/VAS/08

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 11.892-3/2008

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF. AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, e pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº. 3.755-08, e aplico a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Prefeito Municipal de Água Boa, senhor **Maurício Cardoso Tonhá**, em razão do encaminhamento extemporâneo dos informes do sistema APLIC, referente ao mês de maio/2008, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o inciso VIII do art. 289 da Resolução nº. 14/07, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, após o terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Publique-se.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Serão sorteados os Relatores dos Recursos referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Plenária do dia 07/10/2008, nesta ordem:

01- PROCESSO: 5.738-0/2008  
INTERESSADA: Câmara Municipal de Nova Lacerda  
GESTOR: Onofre Correia  
ASSUNTO: Contas Anuais do exercício de 2007 – Acórdão nº. 1.598/2008 – Recurso Ordinário  
RELATOR ORIGINAL: WALDIR JÚLIO TEIS

02- PROCESSO: 4.031-2/2008  
INTERESSADO: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde  
GESTOR: Sadnoel Álvares Marçal  
ASSUNTO: Contas Anuais do exercício de 2007 – Acórdão nº. 1.579/2008 – Recurso Ordinário  
RELATOR ORIGINAL: VALTER ALBANO

03- PROCESSO: 6.322-3/2008  
INTERESSADA: Câmara Municipal de Campos de Júlio  
GESTOR: João Carlos Sacomori  
PROCURADOR: Pedro Garcia Tatim – OAB/MT nº. 8.187-B  
ASSUNTO: Contas Anuais do exercício de 2007 – Acórdão nº. 1.592/2008 – Recurso Ordinário  
RELATOR ORIGINAL: WALDIR JÚLIO TEIS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008

Objeto do Pregão: Aquisição de Peças para Manutenção dos Ônibus Escolares. Data da realização: 02/10/2008. Empresa Vencedora dos lotes 01 ao 12 do Presente Certame - Tatiana Siqueira Santiago-ME- Valor Total: R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais). Araputanga MT, 03 de Outubro de 2008.

Reginaldo Luiz Schiavinato - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 034/2008 DATA: 01 de setembro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA DA SILVA OBJETO: Contratação de Engenheira Sanitarista para Elaboração de Processo de Licenciamento Ambiental de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com 2.340,00 m², no Município de Comodoro – MT, para atender ao Convênio nº. 155/2008 – SINFRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.36

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 035/2008 DATA: 01 de setembro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: JOÃO BATISTA SAMARIOBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão, a diesel, ano de fabricação 1.976, modelo 1.976, marca GM/CHEVROLET C60, cor bege, placa JWN 5843, em perfeitas condições de funcionamento para atender a Secretaria Municipal de Obras de Comodoro/MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.033.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATO Nº.: 099/2008 DATA: 01/09/2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA DA SILVA OBJETO: Contratação de Engenheira Sanitarista para Elaboração de Processo de Licenciamento Ambiental, referente a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com 2.340,00 m², no Município de Comodoro – MT - para atender ao Convênio nº. 155/2008 – SINFRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.36

CONTRATO Nº.: 100/2008 DATA: 01/09/2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Comodoro. CONTRATADO: JOÃO BATISTA SAMARIOBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão, a diesel, ano de fabricação 1.976, modelo 1.976, marca GM/CHEVROLET C60, cor bege, placa JWN 5843, em perfeitas condições de funcionamento para atender a Secretaria Municipal de Obras de Comodoro/MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.033.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 051/2008 ao Contrato de execução de obras nº. 146/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato para construção de obras nº. 146/2007, 1º. Termo Aditivo nº. 026/2008, 2º Termo Aditivo nº. 038/2008 e 3º Termo Aditivo nº. 039/2008, por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 04/09/2008 à 04/12/2008. Dotação Orçamentária: 08.01. 267820101.1077. 44.90.51, 08.01. 267820101.1080.44.90.51, 08.01. 164820059.1067.44.90.51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 052/2008 ao Contrato de prestação de serviços nº. 074/2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: C.S CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato original nº. 074/2008, por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 19 de setembro de 2008 até 18 de dezembro de 2008, por se tratar de Execução de obra para construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC.  
Dotação Orçamentária: 08.01.1.092.44.90.51

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP  
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que a Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” nº. 006/2008, - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e 4.336/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de

Preços para: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de MATERIAL HIDRÁULICO (GALVANIZADO E FERRO FUNDIDO), a qual seria realizada em 07/10/2008 às 09:00hs (nove) horas, foi prorrogado para o dia 21/10/2008, no mesmo horário. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link <http://www.sanecap.com.br> ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736 – Fax: (065) 3051-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.

**AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2008**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2008, para: o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, para atender as necessidades da Companhia – SANECAP, sagrou-se vencedora as empresas: LOTE 01 – VITÓRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOTE 02 – VITÓRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOTE 03 – NUNNES E ARRUDA LTDA; LOTE 04 – NUNNES E ARRUDA LTDA; LOTE 05 – DRAGA PORTO SEGURO – LTDA; LOTE 06 – NUNNES E ARRUDA LTDA. Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.

Paulo Ricardo Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT  
AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através das Pregoeiras designadas e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 008 de 07/01/2008, torna público que fica adiado a data da reabertura dos trabalhos referentes a este certame do dia 06/10/2008 para o dia 08/10/2008, as 08:00 horas.

Jaciara-MT, 02 de outubro de 2008.

Eliane Teixeira Alves Moura e Renata Delmondes Degaspery Silva.  
Pregoeiras (DMT/DO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT  
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – Setembro/2008  
(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)**

**Nº DO CONTRATO: 196/2008.** DATA: 08/09/2008. CREDOR: Emam Emulsões e Transportes Ltda. OBJETO: Fornecimento de Produtos Asfálticos para execução de Asfalto na Avenida Tenente Portela e Rua Faxinal do Soturno. VALOR CONTRATO: R\$ 180.725,00 (cento e oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais). DATA VIGÊNCIA: 08/09/2008 a 22/10/2008. Nº NE/ANO: 13065/00 de 08/09/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 180.725,00 (cento e oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais). PROC. LICITATÓRIO: Pregão nº 041/2008. Nº DO CONTRATO: 197/2008. DATA: 12/09/2008. CREDOR: Edilson José dos Santos Me. OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica de 18.720,00 M2 na Rua Faxinal do Soturno e 15.600,00 M2 na Avenida Tenente Portela. VALOR CONTRATO: R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais). DATA VIGÊNCIA: 12/09/2008 a 27/10/2008. Nº NE/ANO: 13356/00 de 12/09/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais). PROC. LICITATÓRIO: Convite nº 104/2008. Nº DO CONTRATO: 198/2008. DATA: 16/09/2008. CREDOR: Copacel Ind. e Com. De Calcário e Cereais Ltda. OBJETO: Fornecimento de Materiais para Execução de Asfalto na Avenida Tenente Portela e Rua Faxinal do Soturno. VALOR CONTRATO: R\$ 18.784,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais). DATA VIGÊNCIA: 16/09/2008 a 16/10/2008. Nº NE/ANO: 13436/00 de 16/09/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 18.784,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais). PROC. LICITATÓRIO: Pregão nº 041/2008. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 109/2008. DATA: 15/09/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 109/2008. CONTRATADO: Eletro Amazônia Construções Elétricas Ltda. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 108/2008. DATA: 15/09/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 108/2008. CONTRATADO: Eletro Amazônia Construções Elétricas Ltda. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 134/2008. DATA: 10/09/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 134/2008. CONTRATADO: Celso Krein. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2008. DATA: 22/09/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 012/2008. CONTRATADO: Lucas Internet Ltda Me. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2008. DATA: 22/09/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 028/2008. CONTRATADO: Lucas Internet Ltda Me. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 191/2007. DATA: 22/09/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 191/2007. CONTRATADO: Lucas Internet Ltda Me. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 108/2008. DATA: 15/09/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 108/2008. CONTRATADO: Eletro Amazônia Construções Elétricas Ltda. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 075/2007. DATA: 26/09/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 075/2007. CONTRATADO: Mega Assessoria e Consultoria Ltda. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 068/2007. DATA: 29/09/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 068/2007. CONTRATADO: Antônio de Barros Campello.

Eberton Vestena dos Santos  
Presidente da CPLOswaldo Martinello  
Prefeito MunicipalAdércio Nogueira Neponoceno  
CRC/MT – 0071130-9  
Contabilista

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, e Jornal o Estadão, conforme descrito abaixo: • RREO 4º Bimestre do Exercício Financeiro de 2008. • RGF: 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2008. OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 30 de Setembro de 2008.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES. - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 115/2008** - Parte: GELLER & GELLER LTDA. Objeto: Contratação de serviços, incluindo os materiais, para construção de rede elétrica no Bairro Residencial da Palmeiras. Valor: R\$ 142.621,63. Prazo de vigência: Vinte dias. Data de assinatura: 02/09/2008.

**CONTRATO N.º 116/2008** - Parte: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS JN LTDA ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (IV – Jogos Escolares Matogrossense). Valor: R\$ 2.758,60. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 02/09/2008.

**CONTRATO N.º 117/2008** - Parte: SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (IV – Jogos Escolares Matogrossense). Valor: R\$ 29.524,06. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 02/09/2008.

**CONTRATO N.º 118/2008** - Parte: LEITE & TOSATTI LTDA ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (IV – Jogos Escolares Matogrossense). Valor: R\$ 12.997,76. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 02/09/2008.

**CONTRATO N.º 119/2008** - Parte: SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Valor: R\$ 29.478,23. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 02/09/2008.

**CONTRATO N.º 120/2008** - Parte: LEITE & TOSATTI LTDA ME. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Valor: R\$ 6.208,20. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 02/09/2008.

**CONTRATO N.º 121/2008** - Parte: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS JN LTDA ME. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Valor: R\$ 6.242,00. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 02/09/2008.

**CONTRATO N.º 122/2008** - Parte: LADI TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços para transporte escolar. Valor: R\$ 76.704,00. Prazo de vigência: 02.09.2008 a 05.11.2008. Data de assinatura: 02/09/2008.

**CONTRATO N.º 123/2008** - Parte: EXPRESSO RIO VERDE LTDA. Objeto: Contratação de serviços para transporte escolar. Valor: R\$ 75.600,00. Prazo de vigência: 02.09.2008 a 00.11.2008. Data de assinatura: 02/09/2008.

**CONTRATO N.º 124/2008** - Parte: SCHNEIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção (Creche Municipal). Valor: R\$ 10.516,00. Prazo de vigência: Cinco dias. Data de assinatura: 03/09/2008.

**CONTRATO N.º 125/2008** - Parte: MADEVERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção (Creche Municipal). Valor: R\$ 8.636,40. Prazo de vigência: Cinco dias. Data de assinatura: 03/09/2008.

**CONTRATO N.º 126/2008** - Parte: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Aquisição de material para pavimentação de ruas avenidas. Valor: R\$ 60.000,00. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 03/09/2008.

**CONTRATO N.º 127/2008** - Parte: F2 ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de serviços para execução de obras complementares na Escola Municipal Lúcia Faccio Tásca. Valor: R\$ 76.916,39. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 03/09/2008.

**CONTRATO N.º 128/2008** - Parte: JOSÉ MÁRIO LAUXEN. Objeto: Aquisição de materiais de construção (futuras instalações do CISC). Valor: R\$ 19.674,90. Prazo de vigência: Cinco dias. Data de assinatura: 04/09/2008.

**CONTRATO N.º 129/2008** - Parte: MADEVERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção (futuras instalações do CISC). Valor: R\$ 11.831,30. Prazo de vigência: Cinco dias. Data de assinatura: 04/09/2008.

**CONTRATO N.º 130/2008** - Parte: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação de ruas e avenidas. Valor: R\$ 69.810,00. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 15/09/2008.

**CONTRATO N.º 131/2008** - Parte: FUTURISTA INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor: R\$ 29.357,00. Prazo de vigência: Cinco dias. Data de assinatura: 17/09/2008.

**CONTRATO N.º 132/2008** - Parte: R.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 19.800,00. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 19/09/2008.

**CONTRATO N.º 133/2008** - Parte: R.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 47.700,00. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 19/09/2008.

**CONTRATO N.º 134/2008** - Parte: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção (futuras instalações do CISC e Corpo de Bombeiros Militar). Valor: R\$ 19.200,00. Prazo de vigência: Cinco dias. Data de assinatura: 19/09/2008.

**CONTRATO N.º 135/2008** - Parte: GASPARG IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços para afrouxar, carregar, transportar e esparramar cascalho para utilizar nas estradas do interior do município. Valor: R\$ 75.000,00. Prazo de

vigência: Quarenta dias. Data de assinatura: 24/09/2008.

**CONTRATO N° 136/2008** - Parte: **NEIDEMAR FÉLIX DA SILVA ME.** Objeto: Contratação de serviços para assentamento de meio fio e confecção de sarjetas no perímetro urbano da cidade. Valor: **R\$10.179,00.** Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 24/09/2008.

**CONTRATO N° 137/2008** - Parte: **CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA.** Objeto: Aquisição de concreto usinado para utilizar nos consertos de galerias pluviais, bocas de lobo, calçadas de praças e meio fio. Valor: **R\$ 66.600,00.** Prazo de vigência: Dois dias. Data de assinatura: 24/09/2008.

**CONTRATO N° 138/2008** - Parte: **MJC – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Objeto: Contratação de serviços para afrouxar, carregar, e esparramar cascalho nas estradas do interior do município. Valor: **R\$72.000,00.** Prazo de vigência: Quarenta e cinco dias. Data de assinatura: 24/09/2008.

**CONTRATO N° 139/2008** - Parte: **SUPERMERCADO KRAUSPENHAR LTDA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios ( Secretaria de Ação e Promoção Social ). Valor: **R\$14.280,25.** Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 24/09/2008.

**CONTRATO N° 140/2008** - Parte: **DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS JN LTDA ME.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios ( Secretaria de Ação e Promoção Social ). Valor: **R\$ 8.293,35.** Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 24/09/2008.

**CONTRATO N° 141/2008** - Parte: **SUPERMERCADO KRAUSPENHAR LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha. Valor: **R\$7.353,69.** Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 30/09/2008.

**CONTRATO N° 142/2008** - Parte: **SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha. Valor: **R\$11.325,00.** Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 30/09/2008. DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2008

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 31/07/2008, sagraram vencedoras as seguintes proponentes: **DAT INFORMÁTICA PAPELARIA, COM. E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do Lote 01, com valor de R\$1.318,00 (hum mil e trezentos e dezoito reais), **BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, vencedora do Lote 02, com valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **CAPITAL COMÉRCIO REP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, vencedora do Lote 04, com valor de R\$8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), **STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, vencedora do Lote 05, com o valor de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais), **LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA**, vencedora dos Lotes 06 e 07, com valor de R\$6.146,00 (seis mil e cento e quarenta e seis reais), **GUERREIRO FILHOS & CHAVES LTDA-ME**, vencedora do Lote 08, com valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e **S. DE LAQUILA E CIA LTDA-ME**, vencedora do Lote 09, com valor de R\$18.399,92 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 01 de agosto de 2008.

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2008

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATOGROSSENSES (JOREM'S).** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2008**, cujo certame se deu às 11h do dia 18/08/2008, sagraram vencedoras as proponentes: **S.C.R. SIQUEIRA & CIA LTDA-ME**, vencedora do Lote 01, com valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e **MANÁ PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**, vencedora do Lote 02, com valor de R\$2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 18 de agosto de 2008.  
Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/10/2008

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, com as seguintes características: **OBJETO:** Alienação de imóveis urbanos, localizados no Distrito Industrial II – José de Alencar, pertencente à Prefeitura de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital. **TIPO:** Maior Oferta. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 04/11/2008, às 09:30 horas. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215. Primavera do Leste, 02 de outubro de 2008.

**MIRNA HECKLER BRAFF**  
PRESIDENTE DA CPL  
TERMO DE ADVERTÊNCIA

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 039/2007

Fica advertida a empresa **Stetos Méd Distribuidora e Representação Ltda.**, sito à Rua Terezina nº 180, Centro, Campo Verde – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” e ao item 17 do Edital. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dias corridos,

ex vi item 17.3 do Edital, para efetuar a troca integral do item fora das especificações e condições de uso, conforme documentos em anexo, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado, conforme abaixo transcrito:

#### “16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);

**16.1.1** - omissis

**16.2** - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Município, as seguintes penalidades:

a) -----  
b) -----

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**16.3** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Primavera do Leste, 03 de outubro de 2008.

Mirna Heckler Braff  
Pregoeira Oficial

### 2º TERMO DE ADVERTÊNCIA REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 035/2007

Fica advertida a empresa **Stetos Méd Distribuidora e Representação Ltda.**, sito à Rua Terezina nº 180, Centro, Campo Verde – MT., por ter negado vigência ao Termo de Compromisso assinado na data de 31 de maio de 2007 para troca de medicamentos com prazo de validade inferior ao solicitado no Edital do Pregão em referência, conforme documentos em anexo. Ressaltando que a mesma terá prazo 05 (cinco) dias corridos, ex vi item 17.3 do Edital, para efetuar a troca integral dos itens, cujo prazo de validade venceu, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

A empresa foi advertida conforme Termo de Advertência enviada à empresa e publicado no Diário Oficial do Estado na data de 24/06/2008, sendo facultado à empresa a defesa prévia com prazo superior ao exigido por Lei. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado, conforme abaixo transcrito:

#### “16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);

**16.1.1** - omissis

**16.2** - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Município, as seguintes penalidades:

a) -----  
b) -----

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**16.3** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

No caso da empresa não honrar com seus compromissos acima mencionados, fica desde já facultado a defesa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data para não ser penalizada conforme Art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste, 03 de outubro de 2008.

Mirna Heckler Braff  
Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE EXTRATO DE CONTRATOS - SETEMBRO / 2008

**CONTRATO OBRAS SERVÇOS N°066/2008** - ASS.08/09/08–Vcto10/11/08–Vlr 149.369,00. Contratado: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-Obj:Rec.de 15km de estradas vicinais padrão alimentadora na comunidade rural Pindaival.

**CONTRATO OBRAS SERVIÇOS N° 067/2008** – ASS.09/09/08–Vcto10/11/08–Vlr 141.856,50. Contratado: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-Obj: Rec.de 12km de estradas vicinais padrão alimentadora no assentamento Forquilha do Manso.

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS N°068/2008** - ASS.09/09/08– Vcto01/10/08–Vlr 6.500,00 Contratado: OCLIDES COLMON DOS SANTOS-Obj:Prest.de serv. de pedreiro na const. de uma casa e reforma de 03 casas no bairro Aeroporto.

**CONTRATO OBRAS SERVIÇOS N°069/2008**- ASS.11/09/08–Vcto27/10/08–Vlr 19.362,73. Contratado: ADM AZAMBA CONSTRUÇÕES LTDA-Obj:Reforma do Clube Social de Rosário Oeste.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°070/2008** - ASS.11/09/08–Vcto31/12/08–Vlr 72.143,80.

Contratado: COMERCIAL LUAR LTDA EPP-Obj: Aquis. de gêneros alimentícios (merenda escolar).

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº071/2008** - ASS.11/09/08-Vcto10/12/08-Vlr 76.360,00.

Contratado: BETO PEÇAS LTDA ME-Obj: Aquis. de peças para recuperação e retífica de máquinas, caminhões e ônibus.

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº072/2008** - ASS.12/09/08-Vcto10/12/08-Vlr 76.750,00.

Contratado: AUTO PEÇAS E MECANICA STOP LTDA-Obj: Prest. de serv. De mão-de-obra na recuperação e retífica de máquinas, caminhões e ônibus.

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº073/2008** - ASS.19/09/08-Vcto31/12/08-Vlr 46.000,00.

Contratado: JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA ME-Obj: Prest. de serv. Do transporte escolar do 2º semestre do ano de 2008.

**CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº 074/2008** - ASS.19/09/08-Vcto01/10/08-Vlr- 2.500,00

Contratado: WALDIR AZEVEDO FERREIRA-Obj: Prest. de serv. de pedreiro na reforma do Centro da Juventude.

**CONTRATO OBRAS SERVIÇOS Nº075/2008** - ASS.19/09/08-Vcto-30/09/08-Vlr 14.832,75.

Contratado: VALDEMYR MARTINS DE ARAUJO-Obj: Exec. de obras e serv. de const. de ponte de madeira de 8m na comunidade rural Pescaria no município de Rosário Oeste.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº076/2008** - ASS.29/09/08-Vcto31/12/08-Vlr 75.610,35.

Contratado: E. A. BORNHOLDT EPP-Obj: Aquis. de materiais de construção.

**1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº.026/2008** - ASS.01/09/08 Vcto31/12/08. Vlr-1.488,00-Contratado: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS TRANSP. ME Obj: Aditamento no valor contratual - Demais cláusulas permanecem inalteradas.

**2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº.100/2007** - ASS.25/09/08 -Vcto 31/12/08.

Contratado: SÃO SEBASTIÃO CONSTRUTORA CIVIL LTDA-Obj: Aditamento na prorrogação de prazo - Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Rosário Oeste-MT, 03 de outubro de 2008-

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES - Pref.Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso supra citado da seguinte forma: onde se lê: (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2008), ler-se-á: (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2008), publicado na página nº 54 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 02/10/2008.

Sinop-MT, 03 de outubro de 2.008.

José Carlos Pessoa - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

### TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 015/2007

**Objeto:** As partes de comum acordo e AMIGAVELMENTE rescindem todos os efeitos do Contrato n.º 015/2007, sem quaisquer prejuízo para as partes. **Contratada:** Edinalva Aparecida dos Santos Socreppa. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 03 de Setembro de 2008.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2007

**Objeto:** Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Contrato 022/2007, passando a destinação do imóvel para a Instalação do Conselho Municipal de Educação, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. **Dotação:** 05.01000.12.122.0011.2025.339036.0000.101 **Locador:** Maria Odete Leite Pereira. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Sinop/MT, 03 de Setembro de 2008.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2008

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 12/11/08. **Contratado:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 08 de Setembro de 2008.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2008

**Objeto:** Aumento de quantitativos aos valores iniciais na ordem de R\$ 192.145,04. **Dotação:** 05.010.00.12.361.0011.1039.449051.0000.101. **Contratado:** Prado Engenharia Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 10 de Setembro de 2008.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2007

**Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 062/2007, até 31/12/08. **Contratado:**

Comercial Schenatto Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 12 de Setembro de 2008.

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2007

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 085/2007, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17/09/08 e com término em 16/12/08. **Contratado:** Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 12 de Setembro de 2008.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2008

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2008, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 20/09/08 e com término em 19/12/08. **CONTRATADO:** Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93. Sinop-MT, 15 de Setembro de 2008.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2008

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 24/11/08. **Contratado:** Dang Construtora de Obras Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 18 de Setembro de 2008.

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2007

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 046/2007, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/09/08 e com término em 23/11/08. **Contratada:** Três Irmãos Engenharia Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93. Sinop/MT, 19 de Setembro de 2008.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2008

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 01/12/08. **Contratado:** Consnop Construções Civis Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 29 de Setembro de 2008.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 01/12/08. **Contratado:** Consnop Construções Civis Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 29 de Setembro de 2008.

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 4 (quatro) de novembro de 2008, às 15 (quinze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a concessão de uso de área aeroportuária destinada a construção de hangar. O procedimento licitatório reger-se-á de acordo com a lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 das 12 às 17 horas, mediante requerimento da empresa e o recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do fax (66) 3517-5206, ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. Sinop-MT, 03 de outubro de 2008.

José Carlos Pessoa - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2008

Tapurah – MT, 25 de setembro de 2008.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no mural do Paço Municipal, em 11/09/2008, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 023/2008, cuja abertura se deu em data de 25/09/2008, Consagrou-se vencedora a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 150m³ (cento e cinquenta) metros cúbicos de FCK 250 BOMBEADO 10+2 entregue em Tapurah, com valor total de R\$.52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
LEI Nº. 781/2008

### SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do Art. 62 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, ADEMIR FLORI DE LIMA, Presidente da Câmara

Municipal, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com o Artigo 103, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2009. § 1º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2009 foram estabelecidas de modo compatível com a Lei Municipal nº. 581, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe do Plano Plurianual relativo ao período 2006 – 2009, conforme Anexo I, integrante da presente lei. § 2º Por ocasião da elaboração da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, para adequar à estimativa da

receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar 101/2000. § 3º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente Lei. § 4º - **Vetado.** § 5º - **Vetado.**

## CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 2º A Lei Orçamentária compor-se-á de: I – Orçamento Fiscal; II – Orçamento da Seguridade Social. Art.3º Os orçamentos fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores. Art.4º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão. Art.5º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e compreenderá: I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal; II - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este Orçamento. Parágrafo Único: O Orçamento Anual do Fundo de Previdência conterà da proposta orçamentária do Município, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 4.320/64. Art.6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de: I - mensagem; II – texto da Lei; III – Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios; § 1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos: I – sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo; II – sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica; III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação; IV – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração. § 2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares: I – Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº. 339, de 28 de Dezembro de 2006. II – Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

## CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.7º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2009. Art. 8º As receitas serão estimadas observando-se o comportamento da arrecadação no último triênio e a tendência para o exercício em curso, conforme estabelece o Art.12, da Lei Complementar nº. 101/2000. § 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte: I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias; II - atualização de planta genérica de valores; III - a expansão do número de contribuintes; IV – as projeções do crescimento econômico. § 2º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas; § 3º Caso os parâmetros utilizados na estimativa as receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei; § 4º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000. Art.9º As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. §1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso; § 2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público; § 3º A inclusão de dotações para pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2009 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; § 4º O Orçamento Fiscal e da seguridade social, assegurará recursos destinados ao atendimento de recuperação de viciados, nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Art. 10 A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 05% (cinco por cento) do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal. Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64. Art.12 As movimentações de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas. Art.13 A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios: I - prioridade de investimentos para as áreas sociais; II - modernização da ação governamental; III - equilíbrio na gestão dos recursos públicos. Art.14 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual. **Parágrafo Único: Vetado. I – Vetado. II – Vetado.** Art.15 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de

dotação orçamentária e financeira. Art.16 A inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições ou subvenções sociais para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de autorização em lei específica e a entidade beneficiária deverá: § 3º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2009 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; § 4º. O Orçamento fiscal e da seguridade social, assegurará recursos destinados ao atendimento de recuperação de viciados, nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. I – cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN nº 001/97; II – comprovar regularidade perante a administração pública federal, estadual, municipal e a seguridade social, e ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual. Art.17 A proposta orçamentária poderá consignar dotações como transferências voluntárias, observado o disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como para fins de apoio à manutenção de órgãos estaduais estabelecidos no Município mediante celebração de convênio e o órgão beneficiado deverá cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN nº 001/97, conforme dispõe o Art. 62, Lei Complementar nº. 101/2000. § 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder, terá como limite de movimentação e empenho. Art.18 O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e desenvolvimento do artigo 212 da Constituição Federal, bem como, no mínimo 20% (vinte por cento) nas ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 29, de 13/09/2000. § 1º - O Município aplicará, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, em programas de assistência social, não incluindo neste montante as despesas de capital e/ou despesas com pessoal civil e obrigações patronais. § 2º - A proposta Orçamentária destinará 3% (três por cento) da receita corrente líquida, para Emenda Parlamentar dos Vereadores. I – Para efeito do cálculo desse caput, ficam excluídos os valores vinculados à educação e saúde nos termos da Constituição Federal. Art.19 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. Art.20 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, será desenvolvido de forma a apurar no final do exercício os custos dos projetos e atividades, bem como dos respectivos programas, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000. Parágrafo Único. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000, evidenciando assim, o custo de cada ação orçamentária. Art.21 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus resultados, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000. Art.22 A Lei Orçamentária, conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos. Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados exclusivamente para atendimento ao previsto no caput deste artigo, não podendo ser utilizado para outros fins. Art.23 Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda o seguinte: I - as despesas serão calculadas com base no quadro dos servidores relativo ao mês de julho de 2008; II – poderão ser incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso; III – deverá consignar dotações para aumento salarial de no mínimo 10% (dez por cento), no entanto, deverá ser observado o limite da Lei Complementar nº. 101/2000 e os valores não poderão afetar o equilíbrio entre receita e despesa; IV – ficam autorizadas as despesas decorrentes da criação de cargos, empregos e funções, reestruturação administrativa, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 1º, do Artigo 169, da Constituição Federal, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas. Parágrafo Único. Caso a despesa de pessoal vier extrapolar a noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, somente será permitida a realização de serviço extraordinário quando destinada ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

## CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24 Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais. § 1º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº. 101/2000. § 2º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico. § 3º Até o final dos meses de maio e setembro de 2009, e de fevereiro de 2010, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal. Art.25 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2009, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária. § 1º Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras" de cada Poder. § 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. Art.26 As despesas de aperfeiçoamento da ação governamental serão classificadas em relevantes e irrelevantes. Parágrafo Único Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação, e por irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação. Art.27 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2008, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2009 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado,



em cada mês e até o seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites: I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida; II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas. Art.28 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Aripuanã, em 29 de setembro de 2008.

**ADEMIR FLORI DE LIMA - Presidente**

Registre-se e publique-se

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 31, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Câmara em 29/09/2008.

**NEREIDE MADEIRA KOCHENBORGER**  
Chefe de Gabinete - Port. nº 387/2007  
**LEI MUNICIPAL 781/2008 - L.D.O./2009**

Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal - 2006  
Órgãos/Unidade: Secretaria de Viação, Obras Púb. e Serv. Urbanos

Programas	Objetivo	Indicadores			
Estradas Vicinais nas Micro-regiões	Dar melhores condições de tráfego no perímetro do município, mediante conservação e recuperação das estradas vicinais, pontes, bueiros, etc; implantação de estradas municipais, inclusive ligando propriedades rurais entre si.				
Ações	Produto	Fun.	Sub.F.	Quant.	Valor
- Abertura, Rest. e Manutenção Estradas Vicinais em Conselvan	Km Implantado	26	782	1.0	1.000,00
- Abertura, Rest. e Manutenção Estradas Vicinais no Assentamento Milagrosa	Km Implantado	26	782	1.0	1.000,00
- Abertura, Rest. e Manutenção Estradas Vicinais no Projeto Lontra	Km Implantado	26	782	1.0	1.000,00
- Abertura, Rest. e Manutenção Estradas Vicinais no Vale do Sonho	Km Implantado	26	782	1.0	1.000,00
- Abertura, Rest. e Manutenção Estradas Vicinais em Gleba Rio Branco	Km Implantado	26	782	1.0	1.000,00
- Abertura, Rest. e Manutenção Estradas Vicinais na localidade de Cidade Morena	Km Implantado	26	782	1.0	1.000,00

Câmara Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2008.

**ADEMIR FLORI DE LIMA - Presidente**

Anexo I - Página 17 de 18

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
TOMADA DE PREÇO 01/2008

A Câmara Municipal de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço 001/2008, critério Menor Preço Por Item, cujo o objeto trata-se do fornecimento de 02 (Dois) Veículos utilitário/ passageiro, no dia 27 de Outubro de 2008 às 09:30 (nove e trinta) horas, informação mais detalhadas e Edital Completo poderão ser obtido na sede da Câmara Municipal sito,Rua Belo Horizonte-Centro- nº 70, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00, com a Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Bugres-MT, 03 de Outubro de 2008.

**Kelle Cristina de Oliveira**

(DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
RELAÇÃO DOS CONTRATOS FORMALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2007.

Nº. CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
2º termo Prorrogação contratual Contrato nº: 001/2005	Advanced - Comercio, Planejamento, Construções, Serviços LTDA	Cessão de uso de sistemas integrados (softwares) de controle interno com atendimento a Instrução Normativa n.º 01/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nas seguintes áreas: Contabilidade, Recursos Humanos, Compras e Licitações, Patrimônio, Materiais, Materiais, Frota, Protocolo, Prestação de Contas, Banco de Leis.	02.01.2007	31.01.2007	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
001/2007	Cristóvão Ramos da Conceição - ME	Serviços de Manutenção e operacionalização de Sistema de Sonorização conforme necessidade legal, desta Câmara em suas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.	02.01.2007	31.12.2007	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
002/2007	Ana Cláudia Cursino Ferraz - Arquiteta	Serviços de elaboração de projeto arquitetônico para adequação do prédio da Câmara Municipal com 59,65 M², incluindo ambientação, revestimento, alvenaria, iluminação, bancadas, acabamentos, mobiliário, marcenaria e acessórios.	Duração de 10 (DEZ) dias, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.	24.01.2007	-----	R\$ 1.674,46
Nº. CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
003/2007	Radio Alternativa de Difusão LTDA	Serviços de divulgação através de radiodifusão dos atos do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães.	01.02.2007	30.11.2007	R\$ 1.128,00	R\$ 11.280,00
004/2007	UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.	Serviços técnicos profissionais especializados permanentes de consultoria nas áreas jurídicas, administrativas e contábeis.	01.02.2007	31.12.2007	R\$ 380,00	R\$ 4.180,00
005/2007	Agili Softwares para área publica	Cessão de uso dos sistemas integrados (softwares) de controle interno com atendimento a instrução normativa n.º 01/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nas seguintes áreas: Contabilidade, Recursos Humanos, compras e licitações, patrimônio, materiais, Frota, Protocolo, Prestação de Contas (APLIC) Banco de Leis.	01.02.2007	31.12.2007	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00

006/2007	Walter Klaus Reger - ME	Serviços Técnicos Profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira planejamento e patrimonial com responsabilidade técnica dos atos e fatos da contabilidade.	01.02.2007	31.12.2007	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
007/2007	SR Consultoria e Treinamento LTDA	Serviços com execução de um curso de atendimento - O Diferencial Competitivo.	15.02.2007	Com vigência até o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
Nº. CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
008/2007	José Carlos da Silva	a) Mão de obra na reforma e ampliação da sede do legislativo; b) Demolição e reconstrução de alvenaria e telhado; c) Reforma e adequação da parte hidráulica, elétrica, base e sub-base do piso e assentamento do piso.	19.02.2007	Com vigência de 60 dias, perdurando até o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, assinatura 19.02.2007	R\$ 2.300,00 3.300,00 3.200,00	R\$ 8.800,00
009/2007	Jornal A Gazeta LTDA	Serviços de fornecimento e entrega de exemplares do jornal diário denominado de Jornal A Gazeta na sede da Câmara Municipal.	02.04.2007	02.04.2008	-----	R\$ 564,00
010/2007	Jornal Folha do Estado	Serviços de fornecimento e entrega de exemplares do jornal diário denominado de Folha do Estado na sede da Câmara Municipal.	02.04.2007	02.04.2008	R\$ 94,00	R\$ 564,00
011/2007	Srª Neide Fátima da Cunha Sabino	Prestação de serviços na função de Agente de Serviços Gerais, trabalhando junto a sede do Poder Legislativo neste município.	02.05.2007	31.12.2007	Pago a titulo de remuneração valor bruto de R\$ 380,00 mensal.	R\$ 3.040,00
012/2007	Dr. João Carlos Schnitzer	Prestação de Serviços técnicos profissionais com palestras orientativas sobre exercício de vereança, elaboração de proposições, (Emenda Constitucional nº 47 Verba indenizatória) (Emenda Constitucional nº 50 Redução do período de recesso e vedação de pagamento de parcela indenizatória para sessões extraordinárias) e demais constantes na Cartilha do Vereador de autoria do Contratado com distribuição de exemplares aos senhores Edis.	20.07.2007	30 dias a contar da data de assinatura perdurando até a data de 18.08.2007	-----	R\$ 3.200,00
Nº. CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
013/2007	Primeiro Segundo	Execução de serviços técnicos na produção de editorial de jornal para divulgação das atividades da câmara municipal (F.8 - papel couche, 4x4 cores 4 pg; levantamento de dados; elaboração do projeto gráfico; criação publicitária; design / programação visual; desenvolvimento das matérias e revisão gramatical.	19.10.12007	30 dias a contar da data de assinatura.	Dois parcelas de R\$3.950,00	R\$ 7.900,00
014/2007	Maria Rita de Oliveira Vicente Ferreira -ME	Divulgação institucional do Poder Legislativo, constituindo-se de matérias do interesse da câmara Municipal de Chapada dos Guimarães (Informe Publicitário) no informativo denominado Jornal da Chapada.	17.12.2007	30 dias a contar da data de assinatura.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

Chapada dos Guimarães - MT, 29 de Setembro de 2008

**Luciene Maria de Oliveira**

Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS FORMALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2008.**

Nº. CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
001/2008	Cristóvão Ramos da Conceição - ME	Serviços de Manutenção e operacionalização de Sistema de Sonorização, conforme necessidades legal, desta Câmara em suas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.	02.01.2008	31.12.2008	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
002/2008	SB Gráfica e Editora LTDA - Jornal Folha do Estado	Serviços de fornecimento e entrega de exemplares do jornal diário denominado de Folha do Estado na Sede da Câmara Municipal.	03.04.2008	03.04.2009	R\$ 150,00	R\$ 600,00
003/2008	Jornal A Gazeta LTDA	Serviços de fornecimento e entrega de exemplares do jornal diário denominado de Jornal A Gazeta na Sede da Câmara Municipal.	03.04.2008	03.04.2009	R\$ 94,00	R\$ 564,00
004/2008	Infonet Tecnologia LTDA	Serviços de manutenção nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães	05.06.2008	31.12.2008	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
1º termo Prorrogação contratual Contrato nº: 001/2005	Agili Softwares para área publica	Cessão de uso dos sistemas integrados (softwares) de controle interno com atendimento a instrução normativa nº 01/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nas seguintes áreas: Contabilidade, Recursos Humanos, compras e licitações, patrimônio, materiais, Frota, Protocolo, Prestação de Contas (APLIC) Banco de Leis.	02.01.2008	31.12.2008	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Nº. CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1º termo Prorrogação contratual Contrato nº: 006/2008	Walter Klaus Reger - ME	Serviços Técnicos Profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira planejamento e patrimonial com responsabilidade técnica dos atos e fatos da contabilidade.	02.01.2007	31.12.2007	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
1º termo Prorrogação contratual Contrato nº: 003/2007	Radio Alternativa de Difusão LTDA	Serviços de divulgação através de radiodifusão dos atos do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães.	01.02.2008	30.11.2008	R\$ 1.128,00	R\$ 11.280,00
011/2008	Srª Neide Fátima da Cunha Sabino	Prestação de serviços na função de Agente de Serviços Gerais, trabalhando junto a sede do Poder Legislativo neste município.	02.01.2008	31.12.2008	Pago a titulo de remuneração valor bruto de R\$ 380,00 mensal, (salário mínimo)	Sendo reajustado de acordo com a reajuste do salário mínimo.

Chapada dos Guimarães - MT, 29 de Setembro de 2008.

**Luciene Maria de Oliveira**

Superintendente

## TERCEIROS

**A MINERO AMBIENTAL GEOL. ASS. LTDA 65-3634-3504**, INFORMA QUE :ARI ANTONIO DALSASSO GEREMIAS, CPF DE N° 433.401.489.53 REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO DE SEU EMPREENDIMENTO MADEIREIRO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE – MATO GROSSO . NÃO FOI SOLICITADO O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

L.O.S. DA SILVA ME, CNPJ 09.556.451/0001-84, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença de Operação, para fabricação de laticínios, no município de Poxoréu/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**A Cooperagrepa** – Cooperativa de Agricultores Ecológicos do Portal da Amazônia, inscrita no CNPJ sob nº 05.918.205/0001-74, com sede no Município de Terra Nova do Norte – MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia do empreendimento para produção de açúcar mascavo, melado de cana e rapadura que será construído em Carlinda - MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**A Cooperagrepa** – Cooperativa de Agricultores Ecológicos do Portal da Amazônia, inscrita no CNPJ sob nº 05.918.205/0001-74, com sede no Município de Terra Nova do Norte – MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia do empreendimento Abatedouro de aves que será construído em Carlinda - MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**Eugenio Moschetta**, CPF. 026.488.229-68 torna publico que solicitou à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Mina D Água**, localizada no município de Sinop-MT. Não foi detreminado EIA/RIMA.

**JOÃO RAIMUNDO DE ARAUJO**-CPF. 077.557.751-00, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Padre Cícero II**, em Jauru- MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**Logicarbon Assessoria Ambiental LTDA**.CNPJ08.964.433/0001-79, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia-LP para implantação de sua Termoelétrica que será, no Perímetro Urbano, de Nova Bandeirantes, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA/RIMA.

**Logicarbon Assessoria Ambiental LTDA**.CNPJ08.964.433/0001-79, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia-LP para implantação de sua Termoelétrica que será, no Perímetro Urbano, de Alta Floresta, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA/RIMA.

**Marcio Alessandro Zangari Leite e Cia Ltda.**, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação e Licença de Operação, p/ atividade de Comercio de Sucata, localizado na Rua C, nº 13, Quadra 04, Vila Pirineu, Várzea Grande - MT.

**Ferro Norte Ltda.**, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, p/ atividade de Comércio de Sucatas, localizado na av. Dergan Bussik, Qdr E, Lote 6 a 8 e 14 a 15, Pirineu, Várzea Grande – MT.

**Carlos Antonio de Oliveira dos Santos - ME**, torna publico que requereu junto a SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação p/ atividade de atacadista de leite e laticínio, localizado na R. Principal, s/n°, Limpo Grande, Várzea Grande – MT.

**Vale Grande Indústria e Comércio de alimentos Ltda.**, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Operação, p/ atividade de fabricação de bicomcombustível, localizado na Rodovia Br 163, Km 813 fundos, São Cristóvão, Sinop – MT.

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 028

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E LETRICOS, MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SE FOR NECESSÁRIOS, NOS VEICULOS DA FUSVAG: COURIER ANO 2005, F- 4000 ANO 2004 E RENAULT MÁSTER ANO 2004.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 028/2008: a firma: OFICINA SANTA MARINA-LUIZ CARLOS RICHIME, CNPJ: 04.540.539/0001-94, ganhou os seguintes itens 1, no valor de R\$ 83,00(oitenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 24,900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais).Várzea Grande, 25 de Setembro de 2008. Kelly Cristina da Silva- Pregoeira Oficial.

De Acordo: Drº Jorge Araújo Lafetá Neto  
Superintendente

### DROGARIA JAPURANÁ LTDA AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Empresa DROGARIA JAPURANÁ LTDA ME, CNPJ: 05.871.245/0001-08, localizada na Via Sul, nº 100 – Distrito de Japurana, Município de Nova Bandeirantes/MT, torna público que possui 01 (uma) vaga para contratação de um Bioquímico (a), devidamente registrado no CRF (Conselho Regional de Farmácia), para trabalhar nessa unidade, perfazendo 48 horas de trabalho semanais. Interessados favor comparecem no endereço citado, ou através do telefone (66) 3598-1039/3572-1502. Nova Bandeirantes - MT, 02 de Outubro de 2008.

Asplemat/DO

### SINDICATO RURAL DE NOVA BANDEIRANTES AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, do Sindicato Rural de Nova Bandeirantes, no Salão e Bar de Bochas Las Vegas localizado na Rua Pará nº 44 – Centro, neste município de Nova Bandeirantes, no dia 13 de Dezembro de 2008, no período das 15:00. às 19:00 horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade sito à Av. José Francisco Otênio, s/nº, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos. Nova Bandeirantes/MT, 12 de Setembro de 2008.

Paulo Dias  
Presidente

**JOSE MENQ SALOMAO** Portadora do CPF 325.895.909-97, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única da **FAZENDA ESTRELA DE OURO** localizada no município de QUERENCIA / MT, com 200,0000 ha . Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**CLÁUDIO VALCANAIACPF: 136.906.989-87**, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia para o **Secador de grãos/ Silo**, na Fazenda Francisco Vilela, Gleba Itanhangá Zona Rural, de Tapurah-MT.

### PLANAGRI EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ/MF-51.497.428/0001-22 NIRE-51200174560

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS DA PLANAGRI EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Às 10hs30min do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e oito, na sede social na Av. Amazonas, nº 2009 – sala 02 – centro, na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, CEP-78700-050, com a presença de todos

os sócios da sociedade limitada denominada **Planagri Empreendimentos Agropecuários Ltda.**, os quais subscrevem a presente ata representando a totalidade do Capital Social, realizou-se a Reunião Extraordinária dos Sócios, sob a Presidência do Senhor Jorge Nishimura, que convidou a mim Shiro Nishimura para secretariar os trabalhos. Composta a Mesa Diretora, o Sr. Presidente esclareceu que a presente Reunião Extraordinária realizava-se independente de convocação, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, contando com a participação e presença de todos os sócios, representando a totalidade do capital, e que os trabalhos obedeceriam a seguinte ORDEM DO DIA: A) Exame, deliberação e votação da proposta de redução do capital social da sociedade; B) Outros assuntos de interesse da sociedade. Iniciando a apreciação da matéria ordinária - item A - da ordem do dia, o Sr. Presidente informou aos presentes que a redução proposta decorre do excesso de capital em relação ao atual objeto da sociedade e do encerramento da atividade de diversos estabelecimentos, com alienação das respectivas propriedades rurais. Informou, ainda, que se pretende reduzir o capital social dos atuais R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante cancelamento de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) quotas de capital, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), e devolução parcial do capital investido aos sócios, proporcionalmente às respectivas participações sociais. A matéria foi discutida, votada e aprovada por unanimidade. Fica facultado aos credores quirografários e aos eventuais interessados, nos termos do Código Civil Brasileiro, Art. 1.082 c/c Art. 1.084, e da Instrução Normativa nº 98 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, o direito de impugnar a redução de capital pretendida, mediante o envio de correspondência endereçada à sociedade ou à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT, no prazo de até 90 dias contados da publicação de extrato das deliberações da presente reunião. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente facultou a palavra aos sócios. Nada mais havendo a tratar a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos a Ata foi lida, aprovada e assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos e por todos os sócios presentes, representando a totalidade do Capital Social. Todas as votações foram por unanimidade, não tendo havido declarações de votos, dissidências ou protestos de sócios, deixando de votar os legalmente impedidos. Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2008. Assinaturas: Uji Comércio e Participações, representada por Jorge Nishimura e Jiro Nishimura; Jorge Nishimura; Jiro Nishimura; Takashi Nishimura; Shiro Nishimura. Cópia fiel da ata registrada no livro de atas da sociedade.

**Curtume Araputanga S/A**, torna público que requereu junta a SEMA, sua Licença Prévia, para aumento de capacidade produtiva, em produção curtimento de peles bovinas, Localizado no município de Araputanga/MT.

**ELOI BRUNETTA E OUTROS**. Inscrito no CPF N° 168.401.869-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a operação da Aviação Agrícola na Fazenda Itaquerê, Localizada no Município de Novo São Joaquim – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2008 – /FAESPE**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 01/2008 publicada no DOE do dia 26 de Maio de 2008, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que no Edital de Tomada de Preços nº 08/2008 – CL/FAESPE, cujo objeto é a Seleção de Empresa Especializada em Obras de Construção Civil para dar continuidade à Construção do Centro de Pesquisa do Alto Araguaia - CEPAlA, no Município de Alto Araguaia, sagrou-se vencedora a Empresa **JULIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 15.364.722/0001-00, com proposta comercial no valor global de **R\$ 238.819,74 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)**.

Cáceres-MT, 02 de Outubro de 2008.

Fádia Kassem Fares Garcia  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ARMANDO ARNDT**, CPF 166.073.840-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação para atividade de piscicultura em área de até 1,0ha na Fazenda Querência I e II, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**RENALDO LOFFI**, CPF 442.830.089-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de piscicultura em área de 2,2 ha no Sítio Jatobá I em Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**RENALDO LOFFI**, CPF 442.830.089-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para atividade de piscicultura em área de 0,7 ha no Sítio Jatobá II em Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AGROBIO-AGROPECUÁRIA BIONDO LTDA-CNPJ-32176.869/0001-88**, torna público que requereu junto a SEMA-Sec. Est.do Meio Ambiente-MT, licenciamento Ambiental Único-L.A.U. , para a Fazenda Marechal Rondon localizada no município de Santo Antônio do Leverger-MT. Sendo ou não determinado a elaboração de E.I.A.

**AGROBIO-AGROPECUÁRIA BIONDO LTDA- CNPJ-32.176.869/0001-88**, Torna público que requereu junto a SEMA-Sec.Est.do meio Ambiente-MT, licenciamento Ambiental Único- L.A.U, para a Fazenda Mula Velha, localizada no município de Santo Antônio do Leverger-MT. Sendo ou não determinado a elaboração de E.I.A.

**AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO- CNPJ-02.907.052/0001-71**, torna público que requereu junto a SEMA- Sec.Est.do Meio Ambiente, licenciamento ambiental Único-L.A.U-, para a Fazenda RICARDO FRANCO, localizada no município de Santo Antônio do Leverger-MT- Sendo ou não determinado a elaboração de E.I.A.

**LUCESI TRANSPORTES LTDA** de CNPJ 06.087.145/0001-58 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para o vosso empreendimento na área de serviços de manutenção e reparação mecânica em geral, instalada na Av. Renato Vitorasso, esq. com a Belo Horizonte e Piracicaba, no Parque Industrial Vitorasso, Município de Rondonópolis/MT.

**ZANATTA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** de CNPJ 08.949.262/0001-09 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para o vosso empreendimento com atividade principal na Fabricação e Comercialização de Móveis em MDF, instalado na Rua Rondonópolis, 41 – Vila Ircy, no Município de Rondonópolis/MT.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE SORRISO, TAPURAH, LUCAS DO RIO VERDE, NOVA UBIRATÃ /MT. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeiras de Sorriso, Tapurah, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã /MT, pelo presente edital convoca todos os Trabalhadores nas indústrias de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomeradas e chapas de fibra de madeira; Oficiais marceneiros e trabalhadores nas indústrias de serrarias, de móveis de madeira e de tubulares; nas indústrias de móveis de junco, vime e de vassouras; nas indústrias de escovas e pincéis; nas indústrias de cortinados e estofos; Trabalhadores nas indústrias da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estuadores, bombeiros hidráulicos, montagens e engenharia consultiva); Trabalhadores nas indústrias de olaria; Trabalhadores nas indústrias de cimento, cal e gesso; Trabalhadores nas indústrias de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; Trabalhadores nas indústrias de cerâmica para construção; Trabalhadores nas indústrias de mármore e granitos; Trabalhadores nas indústrias de pinturas, decorações, estuques e ornatos; Trabalhadores nas indústrias de artefatos de cimento armado; Oficiais eletricitistas e trabalhadores nas indústrias de instalações elétricas, hidráulicas, de manutenção e sanitárias; Trabalhadores nas indústrias de refratários, integrantes do 3º grupo do plano da CNTI – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, associados e não associados, na base territorial abrangida pelos municípios de: Sorriso, Tapurah, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã, Ipiranga do Norte e Itanhanga, todas no Estado de Mato Grosso, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de outubro de 2008 às 08h30min hr (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação com a maioria absoluta ou às 09h30min hr (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes, na Avenida Turmalina nº 644 – Bairro Industrial, na cidade de Sorriso – MT, para deliberar sobre a. Seguinte ordem do dia: Alteração do Estatuto Social para inclusão de novas categorias que compõem o 3º grupo (trabalhadores nas indústrias

da construção e do mobiliário – do seguimento construção civil leve); b) Extensão de base territorial para os municípios de: Ipiranga do Norte e Itanhanga.

Sorriso/MT, 01 de outubro de 2008.

DINÉIA DE SOUZA COSTA

Diretora Presidente

ALADIM DOS SANTOS CAMILO, CPF 074.297.111-20, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Maria Helena Rondon Luz, Notária e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital, torna público que, com base na Lei n.º 8.935/94 e ainda da C.N.C.G. cap. 8 – seção 1 – item 8.3.2, exonera do Cargo de Escrevente Autorizado, a seu pedido, o Sr. **VALTEIR TEOBALDO SANTANA DE ASSIS**, a partir da presente data, oportunidade em que deixo os meus agradecimentos pelos bons serviços prestados ao 5º Serviço Notarial de Cuiabá-MT; e indica para exercer a incumbência, de Auxiliar, conforme parágrafo 4º do art. 20 da supra citada Lei, a Sra. **AMEDINA LEONIDAS FONTES**, brasileira, divorciada, auxiliar de cartório, residente e domiciliada à Rua B5, Quadra 66, Casa 08 NS – Parque Cuiabá, Cuiabá-MT, nomeada para o cargo de Escrevente Autorizada, a partir da presente data, auxiliando os setores de Tabelionato, notadamente Setor de Escrituras e eventualmente outros setores, na ausência dos responsáveis. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Oito (2.008). Eu, \_\_\_\_\_

Notária e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, que digitei e subscrevi.

MÁRIA HELENA RONDON LUZ.  
NOTÁRIA E REGISTRADORA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso – SINTECT-MT, convoca todos os integrantes da categoria representados por esta Entidade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede do Sindicato Rua Generoso Ponce, nº 254 Centro – Cuiabá-MT, na (terça-feira) dia 07 de outubro do ano de 2008, a instalar-se em primeira convocação às 18h30, e em segunda convocação às 19h com 2/3 dos presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. Avaliação das Negociações da Campanha Salarial 2008/2009 e PCCS;
2. Aprovar ou não a proposta apresentada pela Comissão da ECT no dia 02.10;
3. Aprovar ou não indicativo de Greve Geral para o dia 15 de outubro de 2008 a partir das 00h.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008.  
FRANCISCO DA SILVA ADÃO  
Presidente - SINTECT/MT

### AGROPECUÁRIA GUARITA S/A CNPJ-MF n.º 01.903.186/0001-51 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**Data, hora e local:** aos 05 dias do mês de setembro de 2008, às 13 horas, na sede social da empresa, na Rodovia BR 163, Km 110/111, em Rondonópolis, MT. **Quorum:** acionistas representando a totalidade do capital social. **Composição da mesa:** THEODORO ZIMMERMANN, Presidente; HANNELORE STROBEL, Secretária. **Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2007 efetuado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/07/2008 e no Jornal A Tribuna local no dia 12/07/2008. **Deliberações unânimes:** I - Tomadas em assembléia geral ordinária. 1. Preliminarmente, em face da presença da totalidade dos acionistas a

assembléia geral considerou sanada a falta de publicação dos anúncios, bem como a inobservância do prazo para publicação dos documentos da administração, na forma do Art.124, § 4º e 133, § 4º, da lei 6.404/76; 2. Aprovar o relatório e as contas da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2007, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; 3. Autorizada a lavratura da ata na forma sumaria dos fatos ocorridos, consoante faculta o § 1º do Art. 130, da Lei 6.404/76. 4. Reeleger, por um mandato de dois anos, para Diretor Presidente, o Sr. **JOEL STROBEL**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6030669061 SSP-RS e inscrito no CPF do MF sob n.º 409.531.490-72, residente e domiciliado à Av. Paulo VI, n.º 888, Apto. 104, Vila Aurora em Rondonópolis, MT, e, para Diretor o Sr. **THEODORO ZIMMERMANN**, brasileiro, casado. Engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6018871613 SSP-RS e inscrito no CPF do MF sob n.º 332.001.140-53, residente e domiciliado a BR 163 Km 110/111 em Rondonópolis, MT, e, com a denominação de Diretora a Sr.ª **HANNELORE STROBEL**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5016245631 SSP-RS e inscrito no CPF do MF n.º 276.690.331-34, residente e domiciliado a Rua Jatobás 170, Bairro Coophalis em Rondonópolis, MT; 5. Fixar a verba honorária mensal global para a Diretoria em até R\$ 40.000,00, a qual será distribuída entre os Diretores em reunião daquele órgão. 6. Autorizada a lavratura da ata na forma sumaria dos fatos ocorridos, consoante faculta o § 1º do Art. 130, da Lei 6.404/76. II - Tomadas em assembléia geral extraordinária. Documentos submetidos à Assembléia Ordinária: Foram numerados, autenticados pela mesa e pêlos acionistas que o solicitaram e arquivados na sede da sociedade. **Encerramento da Assembléia:** Ata lida e aprovada pela unanimidade. **Assinaturas:** THEODORO ZIMMERMANN, Presidente; HANNELORE STROBEL, Secretária; HANNELORE STROBEL; ELISABETH ZIMMERMANN; DANIEL STROBEL; JOEL STROBEL; JORGE STROBEL; MARGARETH STROBEL VINCENSI; GERHARDO STROBEL. Confere com o original lavrado no livro próprio. Rondonópolis, MT, 05 de setembro de 2008. **THEODORO ZIMMERMANN, Presidente; HANNELORE STROBEL, Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - Certifico o registro em 23/09/2008 sob n.º 20080851070 - **Protocolo:** 08/085107-0, DE 12/09/2008. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.**

### AGROPECUÁRIA GUARITA S/A

CNPJ-MF n.º 01.903.186/0001-51

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**Data, hora e local:** aos 01 dias do mês de outubro de 2007, às 15 horas, na sede social da empresa, na Rodovia BR 163, Km 110/111, em Rondonópolis, MT. **Quorum:** acionistas representando a totalidade do capital social. **Composição da mesa:** JOEL STROBEL, Presidente; THEODORO ZIMMERMANN, Secretário. **Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2006 efetuado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16/05/2007 e no Jornal A Tribuna local no dia 12/05/2007. **Deliberações unânimes:** I - Tomadas em assembléia geral ordinária. 1. Preliminarmente, em face da presença da totalidade dos acionistas a assembléia geral considerou sanada a falta de publicação dos anúncios, bem como a inobservância do prazo para publicação dos documentos da administração, na forma do Art.124, § 4º e 133, § 4º, da lei 6.404/76; 2. Aprovar o relatório e as contas da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2006, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; 3. Autorizada a lavratura da ata na forma sumaria dos fatos ocorridos, consoante faculta o § 1º do Art. 130, da Lei 6.404/76. II - Tomadas em assembléia geral extraordinária. 1. Aprovar a constituição de penhor e hipoteca a empréstimo a ser tomado junto a qualquer instituição bancária, financeira ou comercial, em favor de acionista da empresa ou de seus cônjuges. 2. Autorizar a diretoria a firmar contratos, cartas de anuências, penhor, documentos e escrituras hipotecárias necessárias ao cumprimento do aprovado no item anterior. **Documentos submetidos à Assembléia Ordinária:** Foram numerados, autenticados pela mesa e pêlos acionistas que o solicitaram e arquivados na sede da sociedade. **Encerramento da Assembléia:** Ata lida e aprovada pela unanimidade. **Assinaturas:** JOEL STROBEL, Presidente; THEODORO ZIMMERMANN, Secretário; HANNELORE STROBEL; ELISABETH ZIMMERMANN; DANIEL STROBEL; JOEL STROBEL; JORGE STROBEL; MARGARETH STROBEL VINCENSI; GERHARDO STROBEL. Confere com o original lavrado no livro próprio. Rondonópolis, MT, 01 de outubro de 2007. **JOEL STROBEL, Presidente; THEODORO ZIMMERMANN, Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - Certifico o registro em 23/10/2007 sob n.º 20070679207 - **Protocolo:** 07/067920-7, de 11/10/2007. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.**

**G.F. HOTÉIS E TURISMO S/A C.G.C.M.F. 01.040.435/0001-22**

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o relatório das Atividades do exercício de 2007, acompanhado das Demonstrações Financeiras da G.F. Hotéis e Turismo S/A. Colocamo-nos inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias. Rondonópolis-MT., 25 de Março de 2.008

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007**

ATIVO			PASSIVO			NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA: 1) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6404/76 de 15/12/76 e alterações posteriores, tendo a empresa entrado em operação no mês de Abril de 1990, explorando o ramo de hospedagem e turismo, com acompanhamento da EMBRATUR. 2) O Capital Social Autorizado e Integralizado é de R\$ 6.441.210,00 (Seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e dez reais) representado por 6.441.210 (Seis milhões quatrocentos e quarenta e uma mil duzentas e dez) Ações sem valor nominal dividida em 110.144 Ações Ordinárias Nominativas, 3.167.142 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" e 3.163.924 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B".
	2007	2006		2007	2006	
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>			
Bancos c/Movimento	1.338,19	1.180,47	Salários a Pagar	380,00	350,00	
Aplicações Financeiras	1.417.104,76	1.695.750,90	Obrig. Tributárias e Trabalhista	117,80	108,50	
Outros Créditos e Valores	1.220.921,35	846.653,62	Outros Débitos e Valores	41.538,26	39.953,26	
Contas a Receber	17.664,60	17.664,60	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>42.036,06</b>	<b>40.411,76</b>	
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>2.657.028,90</b>	<b>2.561.249,59</b>	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>			Capital Social Integralizado			
Depósitos e Cauções	5.869,73	5.869,73	Ações Ordinárias	110.144,00	110.144,00	
<b>TOTAL REALIZAVEL A L.PRAZO</b>	<b>5.869,73</b>	<b>5.869,73</b>	Ações Pref. Classe "A"	3.167.142,00	3.167.142,00	
<b>IMOBILIZADO</b>			Ações Pref. Classe "B"	3.163.924,00	3.163.924,00	
Terrenos	114.178,62	179.913,67	<b>RESERVAS</b>			
Telefones	17.246,08	17.246,08	Correção Monet. do Capital	0,30	0,30	
Utensílios Diversos	696.322,89	696.322,89	Reserva Legal	234,21	234,21	
Móveis e Utensílios	478.822,07	478.822,07	Reserva Incent.Fiscais	366,34	366,34	
Maquinas e Equipamentos	427.843,18	427.843,18	(-)Prejuizo Acumulado	3.641.868,75	3.651.652,98	
Veículos	21.556,73	21.556,73	<b>TOTAL PATRIMÔNIO</b>	<b>2.799.942,10</b>	<b>2.790.157,87</b>	
Computadores	12.623,20	12.623,20	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.841.978,16</b>	<b>2.830.569,63</b>	
(-)Depreciação Acumulada	1.589.513,24	1.570.877,51				
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>179.079,53</b>	<b>263.450,31</b>				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.841.978,16</b>	<b>2.830.569,63</b>				

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	2007	2006		2007	2006
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS APLIC. DOS RECURSOS</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO</b>		
<b>ORIGENS</b>			RECEITA VENDAS/SERVIÇOS	0,00	0,00
Reservas	(3.651.052,13)	(3.794.479,44)	(-)DEDUÇÃO DA RENDA BRUTA	0,00	0,00
Capital Social Integr.	6.441.210,00	6.441.210,00	(=)RENDA LIQUIDA	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	9.784,23	143.427,31	(-)CUSTO MERCAD.VENDIDAS	0,00	0,00
<b>Total das Origens</b>	<b>2.799.942,10</b>	<b>2.790.157,87</b>	(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			(=)LUCRO BRUTO	0,00	0,00
Imobilizado	179.079,53	263.450,31	(-)DESPESAS OPERACIONAIS	24.591,43	29.811,32
Depósito Judicial	5.869,73	5.869,73	(+)RECEITAS FINANCEIRAS	104.040,92	204.529,61
<b>Total Aplic. Recursos</b>	<b>184.949,26</b>	<b>269.320,04</b>	(-)DESPESAS FINANCEIRAS	1.954,55	2.329,70
<b>VARIAÇÃO CAPITAL CIRC.</b>	<b>2.614.992,84</b>	<b>2.520.837,83</b>	(=)LUCRO OPERAC.	77.494,94	172.388,59
<b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>			(-)PERDAS DIVERSAS	65.735,05	-
ATIVO CIRCULANTE	2.657.028,90	2.561.249,59	(-)LUCRO ANTES IR e CSLL	11.759,89	172.388,59
PASSIVO CIRCULANTE	42.036,06	40.411,76	(-)CONTRIB. SOCIAL	740,87	10.860,48
<b>AUMENTO CAPITAL CIRC.</b>	<b>2.614.992,84</b>	<b>2.520.837,83</b>	(=)LUCRO ANTES IR e CSLL	11.019,02	161.528,11
			(-)IMP. RENDA	1.234,79	18.100,80
			(=)LUCRO DO EXERCÍCIO	9.784,23	143.427,31

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO 2006 E 2007**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOC.	C.M.CAPITAL	RESERVAS	PREJUÍZO ACUM.	TOTAL
<b>SALDO EM 31/12/2005</b>	<b>6.441.210,00</b>	<b>0,30</b>	<b>600,55</b>	<b>(3.795.080,29)</b>	<b>2.646.730,56</b>
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2006				143.427,31	143.427,31
<b>SALDO EM 31/12/2006</b>	<b>6.441.210,00</b>	<b>0,30</b>	<b>600,55</b>	<b>(3.651.652,98)</b>	<b>2.790.157,87</b>
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2007				9.784,23	9.784,23
<b>SALDO EM 31/12/2007</b>	<b>6.441.210,00</b>	<b>0,30</b>	<b>600,55</b>	<b>(3.641.868,75)</b>	<b>2.799.942,10</b>

**ROBERTO SANDOVETTI FLUMIGNAN**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ROBERTO SANDOVETTI**  
FLUMIGNAN JR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**NELSON ROBERTO FERREIRA DE**  
ALMEIDA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/1SP157031/O-3 SP/S/MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO

K. KAWAKAMI, Pessoa Jurídica de Direito Privado Matriz, inscrita no CNPJ/MF 73.905.630/0001-89 e Filiais 1) 73.905.630/0002-60, 2) 73.905.630/0003-40 e 3) 73.905.630/0004-21, com Inscrição Estadual Matriz nº 13.150.399-5 e Filiais 1) 13.151.539-0, 2) 13.151.832-1 e 3) 13.152.825-4, Declara para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os documentos fiscais da Matriz e Filiais, Livro de Registro de Entrada nº1, Livro de Registro de Saída nº1, Livro de Apuração de ICMS nº1, Livro de Registro de Inventário nº1, Livro Termo de Ocorrência nº1, 05 Talões de Notas Fiscais Modelo D-1 de nº. 001 a 250.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**SILVA & FRUETT LTDA**, CNPJ 33.681.784/0001-10 e I.E.13.096.689-4, empresa privada estabelecida na Rua das Pitangueiras, 372, Centro, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais Serie D-1 de nº 001 a 500. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**ROMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 00.304.905/0001-55 e I.E. 13.159.454-0, empresa privada estabelecida na Rua das Aroeiras, 721, Centro, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais Serie D-1 de nº 0001 a 1000. Blocos de Notas Fiscais Serie Mod-1 de nº 001 a 250. Blocos de Notas Fiscais Serie F de nº 001 a 500. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

**N. Z. MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Rua dos Manacás, 1333- B, Setor Industrial Sul, Sinop-MT, COMUNICA O EXTRAVIO dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Serie F de n.º 151 a 200 e 201 a 250. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

Comunicamos que extraviou 05 blocos de Nota Fiscal de nº 001 à 250 Série E-1 divididos em blocos de 50X4 tipo F.9 referente Autorização de Impressão de Documentos Fiscais nº 3452, Gráfica Domingos Sávio; 05 blocos de 001 a 250 série B-1 divididos em blocos de 50X4 tipo F.9 e 03 blocos de 001 à 150 série C-1 divididos em 50X6 tipo F.9 referente Autorização de Impressão de Documentos Fiscais nº 3409, Gráfica Domingos Sávio, da Empresa Serraria Sol Nascente Ltda, CNPJ: 01.895.580/0001-95, IE – 13.030.545-6.

**CHRISTOVÃO MONTEIRO DA SILVA ME CNPJ(MF) Nº 00.678.973/0001-84 EXTRAVIO DE DOCUMENTOS CHRISTOVÃO MONTEIRO DA SILVA ME**, empresa privada, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 1875, Bairro Porto, CEP 78.025-000, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita

e baixada no CNPJ(MF) sob nº 00.678.973/0001-84 e com Inscrição Estadual nº 13.162.971-9, **COMUNICA**, para todos os fins legais que foram extraviados do seu estabelecimento comercial, os documentos fiscais abaixo identificados conforme **Boletim de Ocorrência nº 1020001.08.216523-4** registrado na **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CENTRAL DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS:AIDF Nº 4.876 AUTORIZADA EM 28.08.1995;10 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SÉRIE D – CONSUMIDOR. CADA BLOCO CONTÉM 50 NOTAS FISCAIS COM 3 VIAS, DA NUMERAÇÃO Nº 001 À 500. NOTAS FISCAIS EM BRANCO.Cuiabá(MT) 29 de setembro de 2008 CHRISTOVÃO MONTEIRO DA SILVA ME**

A empresa **Alessandra Cristina Forte Oliveira ME**, estabelecida à Av. Marechal Rondon, nº 900, no Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 04.886.174/0001-54 e Inscrição Estadual 13.206.673-4, comunica que foi extraviado: Bloco Fiscal, nº 08 aut. 0242/04, de numeração nº 351 a 400.

**DEVANIR MILTON DE SOUZA-ME**, c/sede na Avenida Central nº. 20, Centro, Apicás/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.426.917/0001-88 e Inscrição Estadual nº.13.180.539-8, Comunica publicamente o extravio das notas fiscais modelo D-1 nº. 001 a 150.

**TRANSPORTADORA NADIANA LTDA**. CNPJ 01.327.063/0001-10 IE 13.095.245-1 loc. à Av. Perimetral Sud. Nº771, Bairro Centro, Município de Sorriso - MT, **COM. EXT. DOC. FISCAIS**: Livros fiscais ano 2005-reg. entradas nº12, reg. de saídas nº13, reg. Apuração do ICMS nº13.

O empresário **ALMIR ROCHA**, CNPJ:32.978.537/0001-61 e CCI:13.043889-8, com sede em Colider/MT, DECLARA que fora extraviados os seguintes documentos: 10 blocos de NF D-1 nº001 a 500 AIDF 1874 de 05/07/89; Livro de Registro de Inventário, Entradas, Saídas, ICMS, de Termos de Ocorrências todos de nº1, e toda a documentação de constituição da empresa

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**G.R. SAADE ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ 07.545.594/0001-65 e no Município de Várzea Grande – MT sob o nº 25.277, situado na Rua Presidente Getulio Vargas nº 333, Bairro Vila Ipase, Várzea Grande –MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do Art. 11, Decreto 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais da série 001, notas fiscal nº 000004, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296. do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**GLADSTONE RUDI SAADE**  
PROPRIETÁRIO

**J Callegari Filho**, c/sede à Rua Joaquim do Carmo Esteves, s/nº, Centro, Tabaporã/MT, CNPJ(MF) nº 01.398.469/0001-93 e CIC/CCE(MT) nº 13.170.484-2. Vem Comunicar o Extravio de Todos os Documentos de Constituição, Livros Fiscais e Notas Fiscais de Entrada e Saída.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 14/2007

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Oitava, originariamente firmado entre partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
CNPJ nº. 03.535.606/0001-10

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
CNPJ nº. 00.360.305/0001-04

**VIGÊNCIA:** 01/10/2008 a 30/09/2009.

Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2008

**OBJETO:** Estabelecer as condições em que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso concederá oportunidade de estágio não remunerado a estudantes regularmente matriculados juntos à UNIVAG nos Cursos de Direito, Serviço Social,

Psicologia, Enfermagem, Medicina e Odontologia, nos termos do Provimento nº. 090/2007/CM.

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
CNPJ nº. 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO:** Instituição Educacional Matogrossense – IEMAT-UNIVAG  
CNPJ nº. 02.485.183/0001-08

**VIGÊNCIA:** 01/09/2008 a 31/08/2013.

Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2007

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Oitava, originariamente firmado entre as partes.

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
CNPJ nº. 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO:** BANCO RURAL S.A.  
CNPJ nº. 33.124.959/0001-98

**VIGÊNCIA:** 01/10/2008 a 30/09/2009.

Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2007**

**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
CNPJ nº. 03.535.606/0001-10

**CONTRATADA:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS CNPJ nº. 92.969.856/0001-98

**CONTRATADA:** Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS CNPJ nº. 74.704.008/0001-75

**VIGÊNCIA:** 01/09/2008 a 28/02/2009.

**VALOR:** R\$ 15.312,50 (quinze mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) global.

Cuiabá, 02 de outubro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2006**

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade adequar o presente Convênio com a Instrução Normativa nº. 008/2007/DGTJ.

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
CNPJ nº. 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

CNPJ nº. 02.038.232/0001-64

**VIGÊNCIA:** 06/07/2008 a 05/07/2010.

Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

**EDITAIS****ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ÁGUA BOA – MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos nº 2005/34.** Cód. 2750 Espécie: Execução por quantia certa. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Alexandre Lucas de Oliveira Citando(a, s): Alexandre Lucas de Oliveira, Cpf: 003790931-20 Filiação: Joaquim Lucas de Oliveira e Maria Alves de Freitas, brasileiro(a), divorciado(a), endereço Não sabido. Data da Distribuição da Ação: 28/2/2005 Valor da Causa: R\$ 3.509.510,35. Resumo: Trata-se de ação de Execução Por Quantia Certa ajuizada por Bando do Brasil S/A, em face de Alexandre Lucas de Oliveira, na qual a exequente, alegando ser credor do executado do valor de Cr\$ 3.509.510,35 corrigido até 01/02/1991, foram tentadas todos os procedimentos cabíveis para a citação do executado, estando atualmente em lugar incerto, razão pela qual foi deferido pelo MM Juiz a sua citação via edital. Finalidade: A Citação do executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, devendo ser o mesmo advertido de que o prazo para embargar é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738 do Código de Processo Civil). Observações: Caso não seja paga a dívida no prazo acima assinalado, proceda o Sr. Oficial de Justiça à penhora dos bens dados em garantia na cédula que instrui a inicial, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, sendo que a intimação far-se-á na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, será intimado pessoalmente. Em respeito ao disposto no art. 652-A do Código de Processo Civil, fica fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida, sendo que no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, esta verba honorária será reduzida pela metade. Eu, Nugda M. Almeida, digitei. Água Boa - MT, 12 de setembro de 2008.

Ivani Maria Salamoni - Gestora Jud. Substituta

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS**

**Autos nº 2007/209.** Espécie: Ordinária de cobrança Parte Autora: Banco do Brasil S/A Parte Ré: Ivan Paduim de Oliveira - ME e Elaine Luzia Gaino. Citando(a, s): Requerido(a): Elaine Luzia Gaino, Cpf: 621940201-44, Rg: 881.840 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), empresária - gerente, Endereço: Rua E-01, 20, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT Requerido(a): Ivan Paduim de Oliveira - Me, Cnpj: 05.425.289/0001-04, brasileiro(a), Endereço: Av. das Sibipirunas, 3120, Cidade: Sinop-MT. Data da Distribuição da Ação: 14/5/2007. Valor da Causa: R\$ 52.154,10

Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília – DF, agência Sinop, MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/1276-98, através do advogado que ao final assina, instrumento de mandato incluso (doc. 01-03), com o devido respeito e acatamento, vem a Vossa Excelência promover Ação de Cobrança em face de Ivan Paduim de Oliveira - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.425.289/0001-04, com sede na Av. das Sibipirunas, 2572, Centro, Sinop, MT, e Elaine Luzia Gaino, brasileira, solteira, empresária, CPF 621.940.201-44 e RG 881840 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua E, 1,20, Centro, Sinop, MT, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: I. Através do Contrato para Desconto de Cheques composto por cláusulas especiais e gerais (docs. 04 e 05 anexos), o autor pôs a disposição da empresa ré um crédito em conta corrente destinado a adiantar valores para o desconto de cheques custodiados junto ao financiador/autor de R\$70.000,00 (setenta mil reais). De acordo com o previsto no referido contrato, o autor antecipava à ré os valores referentes aos cheques pré-datados que esta lhe apresentava, mediante o pagamento de encargos financeiros e tarifas ajustados, bem como impostos, os quais, conforme autorizado pela ré, deveriam ser debitados na conta corrente da mesma. Portanto, segundo avençado no contrato para desconto de cheques, para realização de cada operação de desconto de cheques a financiada, ora ré, deveria emitir proposta para desconto de cheques pré-datados, apresentando os cheques a serem custodiados junto ao Banco. As taxas de desconto utilizadas eram ajustadas entre o Banco/financiador e a ré/ financiada nas datas em que se realizavam as operações, mediante a proposta apresentada pela financiada. Assim, do valor representado pelo cheque custodiado ao Banco/Financiador, deduzia-se importância equivalente a taxa ajustada para a operação e o imposto incidente sobre a mesma, e o restante era creditado na conta corrente indicada pela financiada/ré na proposta para desconto. No que tange aos cheques descontados que fossem devolvidos (cheques sem fundo ou devolvidos por qualquer outro motivo), no contrato para desconto de cheque está claramente prevista a responsabilidade da ré pelo pagamento dos mesmos. Portanto, a ré é responsável pela solvência dos emitentes dos títulos que repassou ao Banco para o desconto. Também prevê o contrato que sobre os valores referentes a cheques devolvidos há incidência de encargos previamente definidos e aceitos pelos contratantes. A ré fez uso do financiamento oriundo do contrato para desconto de cheques sempre que lhe foi conveniente, de modo que o autor cumpriu rigorosamente o avençado no referido pacto. No entanto, o autor efetuou o desconto de cheques que lhes foram entregues pela ré, mas não conseguiu receber a importância representada pelos referidos títulos, eis que foram devolvidos. Portanto, caberia a ré, conforme contratado, efetuar junto ao autor o pagamento de tais valores, o que até a presente data não ocorreu. Os cheques custodiados pela ré junto ao Banco que não foram pagos são os seguintes (docs. 06 a 13): Bco. 001 Cheque 850232 Valor R\$2.400,00; Bco. 237 Cheque 000867 Valor R\$2.500,00; Bco. 001 Cheque 850234 Valor R\$2.400,00; Bco. 001 Cheque 850028 Valor R\$2.000,00; Bco. 001 Cheque 850027 Valor R\$2.000,00; Bco. 409 Cheque 500022 Valor R\$ 280,00; - Bco. 001 Cheque 850110 Valor R\$1.200,00; - Bco. 399 Cheque 543567 Valor R\$1.500,00; Bco. 341 Cheque 000357 Valor R\$2.000,00; - Bco. 001 Cheque 850055 Valor R\$2.000,00; - Bco. 001 Cheque 850066 Valor R\$1.266,00; - Bco. 001 Cheque 850111 Valor R\$1.200,00; - Bco. 399 Cheque 543566 Valor R\$1.500,00; - Bco. 001 Cheque 850065 Valor R\$1.266,00; Bco. 237 Cheque 000866 Valor R\$2.500,00; - Bco. 001 Cheque 850026 Valor R\$2.000,00; - Bco. 237 Cheque 001001 Valor R\$1.400,00; - Bco. 001 Cheque 850061 Valor R\$1.266,00; - Bco. 001 Cheque 900390 Valor R\$2.600,00; - Bco. 001 Cheque 850006 Valor R\$1.115,00; - Bco. 341 Cheque 000356 Valor R\$2.000,00; - Bco. 001 Cheque 000981 Valor R\$1.000,00. O autor reiteradas vezes solicitou à ré, bem como ao devedor solidário, que saldassem a dívida ora cobrada, mas todos permaneceram inertes. Destarte a ré e o devedor solidário, encontram-se em débito com o autor na importância de R\$52.154,10 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos). O referido débito está devidamente demonstrado no extrato de conta vinculada anexo (doc. 14). Esclarece-se que durante a inadimplência foi cobrado, em substituição a comissão de permanência, encargos básicos com base na variação do INPC, encargos adicionais de 12% a.a., juros de mora de 1% a.a. e multa contratual de 2%. II. Através do Contrato para Desconto de Títulos composto por cláusulas especiais e gerais (docs. 15-16 anexos), o autor concedeu à empresa ré um crédito rotativo destinado a desconto de títulos registrados em cobrança junto ao Banco/Autor com limite de R\$13.000,00 (treze mil reais). Conforme previsto no mencionado contrato, o autor disponibilizava o crédito na agência de Sinop, MT, para o desconto dos títulos apresentados pela ré. Em contrapartida a ré tinha por obrigação o pagamento dos encargos financeiros, impostos e tarifas ajustados no contrato, valores estes que deveriam ser debitados em conta de depósitos da mesma, além de transferir ao autor as importâncias provenientes do resgate dos títulos colocados em cobrança, objetos da operação de desconto. Outrossim, está prevista no contrato a responsabilidade da ré pela solvência dos devedores dos títulos custodiados junto ao autor, bem como a incidência de encargos previamente definidos e aceitos pelos contratantes sobre os valores referentes aos títulos não pagos pelos devedores na data do vencimento. Salienta-se que a ré, quando

desejou, fez uso do financiamento oriundo do contrato para desconto de títulos. Portanto, o autor cumpriu o que lhe cabia, observando com afinco o contratado. A ré, por sua vez, não observou o pactuado, tornado-se inadimplente e, mesmo tendo sido convidada a efetuar o pagamento de débitos referentes ao contrato para desconto de títulos, até a presente data não quitou sua dívida junto ao Banco/Financiador. O autor, Banco/Financiador, efetuou descontos dos títulos que foram solicitados pela ré/financiada, mas não conseguiu receber a importância representada pelos mesmos. Portanto, cabe a ré, conforme contratado, efetuar junto ao autor o pagamento de tais valores, o que até a presente data não ocorreu. Os títulos descontados pelo Banco e não pagos pelos emitentes, nem pela ré, têm as seguintes características (doc. 17): - título cujo sacado é Emerson Reis de Matos, com valor nominal de R\$1.000,00; - título cujo sacado é André Aparecido Jacoboski, com valor nominal de R\$1.500,00; - título cujo sacado é Emerson Reis de Matos, com valor nominal de R\$1.000,00; - título cujo sacado é Emerson Reis de Matos, com valor nominal de R\$1.000,00; - título cujo sacado é André Aparecido Jacoboski, com valor nominal de R\$1.000,00; - título cujo sacado é André Aparecido Jacoboski, com valor nominal de R\$900,00. Assim, a ré e seus devedores solidários, encontram-se em débito com o autor na importância de R\$945,52 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A mencionada dívida está devidamente demonstrada no extrato de conta vinculada anexo (doc. 17). Esclarece-se que durante a inadimplência foi cobrado, em substituição a comissão de permanência, encargos básicos com base na variação do INPC, encargos adicionais de 12% a.a., juros de mora de 1% a.a. e multa contratual de 2%. III. Assim, o valor total da dívida cobrada nesta ação, resultante da soma das duas operações, é de R\$61.099,62. IV. Conforme se verifica nos contratos anexos, os quais originaram os valores ora cobrados, a

empresa Ivan Paduim de Oliveira -ME é a financiada, e a outra pessoa que compõem o pólo passivo desta ação firmou os referidos contratos na qualidade de fiador, razão pela qual também possui legitimidade para neste figurar. V. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência: a) receba a presente inicial, bem como os documentos que a instruem; b) a citação dos réus para que, no prazo legal, contestem a presente ação, querendo, sob pena de revelia; c) para provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, como testemunhal, pericial, documental, depoimento pessoal dos réus e demais que se fizerem necessárias; d) a procedência da presente ação, condenando os réus a pagarem a importância de R\$ 61.099,62 (sessenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) devidamente atualizada e acrescida dos encargos financeiros legais e contratuais, dos juros compensatórios e de mora, que deverão ser apurados até a data do efetivo pagamento; e) a condenação dos réus no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência. Dá-se à causa o valor de R\$ 52.154,10. Nesses termos, aguarda deferimento. Sorriso, 10 de maio de 2007. Jadir J. C. Novaczyk. OAB/MT 5346-B. Despacho: Vistos Etc... Homologo para que produza os seus jurídicos efeitos, o acordo de fls. 71/72, e conseqüentemente declaro suspensa a ação pelo prazo concedido pelo exequente, a fim de que o executado cumpra voluntariamente a obrigação. Após o prazo concedido, certifique-se e intime-se o exequente. Não havendo manifestação do exequente, façam-me conclusos os autos para extinção da ação. Sendo denunciado que o acordo não foi cumprido, façam-me cls. para designação das praças. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 13 de abril de 2007. Clóvis Mario Teixeira de Mello. Juiz de Direito Eu, Nirlei Ap.ª Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 10 de setembro de 2008. **Maria de Fátima Manarim - Gestora Judicial Designada** Email: snp.3civel@tj.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".